



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BANESPA

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0205/02	DATA: 03/04/2002
INÍCIO: 15:26	TÉRMINO: 18:33	DURAÇÃO: 03:07
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03:09	PÁGINAS: 83	QUARTOS: 20
REVISORES: Madalena, Marlúcia, Monica, Odilon, Rosa Aragão		
CONCATENAÇÃO: Márcia		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ex-Presidente do Banco Central do Brasil.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há expressão ininteligível.
Há intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 28^a reunião desta CPI do BANESPA. Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da 27^a reunião a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Marcelo Barbieri. Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Fiz distribuir cópias da síntese das correspondências recebidas pela CPI, as quais encontram-se à disposição dos senhores membros para análise na Secretaria da Comissão. Ordem do Dia. Item 1, assuntos internos; Item 2, audiência pública para tomada de depoimento, na qualidade de testemunha, do Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Vamos ao Item 1 da pauta, assuntos internos. Com a palavra o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, muito obrigado. Queria manifestar aqui o seguinte: nós temos ainda três depoimentos além do depoimento de hoje, que seria do Dr. Carlos Eduardo de Freitas, ex-Diretor do Banco Central, do Ministro Pedro Malan e do ex-Ministro Ciro Gomes. A minha sugestão, Sr. Presidente, é que, de acordo com o andamento dos trabalhos, nós pudéssemos essas três audiências uma por semana, nas próximas três semanas, que é um período de finalização do relatório, quando nós poderíamos ter um dia, terça-feira, para ir discutindo o pré-relatório do Sr. Relator. Na quarta-feira, complementaríamos esses depoimentos, para que nós, ao mesmo tempo em que



elaborarmos o relatório, estivéssemos finalizando com essas três, porque os três são muito importantes para a finalização das conclusões finais. Fazer numa quinta-feira pela manhã um depoimento como esse perde muito em termos da eficácia da possibilidade de estendermos o depoimento além do tempo médio comum. Então, essa seria a sugestão que encaminho a V.Exa., pedindo o parecer do nobre Relator Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – V.Exa. propõe, então, para não haver amanhã o depoimento ...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Para haver na semana que vem, na quarta-feira e na outra quarta e na outra quarta os três depoimentos que faltam.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou, então, falar a V.Exa. Concordo com V.Exa. e ontem eu apresentei um requerimento em plenário que era a forma regimental a ser feita, mesmo porque eu tenho certeza que todos aqui concordariam com isso. Instruído pela Secretaria da Comissão era a forma regimental, pedi a prorrogação por mais sessenta dias dos trabalhos da Comissão. Por quê? Nós ainda temos que, ouvindo ou não, analisar aquelas famosas empresas que têm dívidas com o BANESPA. Nós não estamos tendo tempo hábil para fazer tudo. São cem maiores... O Banco Central citou 22. Imaginem como é para analisar e reanalisar, pegar livro escriturário do banco, enfim, fazer isso, primeiro. Segundo, existem alguns depoimentos extremamente importantes, além desses três que V.Exa. citou, que também nós temos que talvez ter a necessidade de ouvir mais alguém dentro desses que V.Exa. citou. E o trabalho meu e da assessoria toda do Banco Central, da Casa, da Assessoria Jurídica para fazer todo o relatório, até para apresentar uma coisa preliminar, para ser discutida com calma, para dar tempo de V.Exas. sentarem e lerem, para poderem ponderar isso ou aquilo dentro do relatório,



não existe a menor possibilidade, infelizmente, de ser cumprido o prazo. Também não pretendo usar os sessenta dias. Se necessário, pediremos mais, mas não pretendemos usar os sessenta dias que foram pedidos. Ao contrário. É só para que nós possamos fazer um relatório bem tranqüilos, que todos tenham condições de analisar, ler, ponderar com tempo hábil para rediscutir e, até se necessário, chamar alguém no meio da aprovação do relatório preliminar e o final, se for o caso desejado de algum dos membros daqui desta Comissão. Então, quero comunicar a V.Exa. que pedi, mesmo porque sabia que V.Exas. não seriam contrários, a prorrogação. Estamos analisando coisas importantes que faltam: primeira, a análise das compras e vendas das ações. É muito complexo. Tem dados que ainda não chegaram inclusive — não é isso, Presidente? — que são importantes de analisar. Saber quem comprou e quem vendeu as ações. Naquela lista que recebemos existem muitas compras e vendas que foram citadas ali, mas foram citadas as corretoras e os bancos que fizeram a transação e não quem é o correntista da corretora, quem é o correntista do banco que pediu a compra e a venda das ações, e nós aqui quebramos o sigilo dessas informações também. Eu não sei se já chegaram, mas não tinham chegado. Se não chegaram, peço ao Presidente que invoque o tempo legal da lei, e que possamos continuar analisando. Alguns já chegaram inclusive, só que temos que ler nome por nome, montantes, saber se é o montante que chama a atenção, sabendo que é o montante que chama a atenção, isso quem está fazendo é a assessoria, que também não cuida, infelizmente, só da CPI do BANESPA. Ela tem tido todo um trabalho em relação a outras Comissões da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Um minuto só, Sr. Relator. Para evitar o incidente que ocorreu na data de ontem, os Srs. Deputados



que ainda não deram presença no painel, queiram fazê-lo, porque, com a presença no painel, aí nós só poderemos interromper no início da Ordem do Dia. Agora, para evitar a dificuldade que nós tivemos ontem, então, eu lembalaria aos Srs. Deputados que dêem presença. Acho que todos já o fizeram. Quem não fez, que o faça para evitar problemas. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, só para encerrar, Deputado Marcelo Barbieri e demais membros, eu aceito a colocação de V.Exa. e deixo comunicado, então, que, por uma questão de necessidade, nós pedimos a prorrogação por mais sessenta dias dos trabalhos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria de, complementando os esclarecimentos dados pelo Sr. Relator, dizer que talvez um dos trabalhos mais importantes que esta Comissão está realizando é exatamente o cruzamento das informações para ver se houve ou não vazamento de informação privilegiada na compra e venda de ações do BANESPA. Mas esse trabalho é extremamente complexo. Nós temos que saber o momento em que as ações do BANESPA atingiram seu ponto mais baixo, o pico que foi atingido por elas, quando houve — vamos dizer assim — o que foi adquirido em razão de uma movimentação normal do mercado, o que, eventualmente, poderia ter sido objeto de vazamento de informação privilegiada, a fim de não cometermos nenhuma leviandade, mas ao mesmo tempo não deixarmos escapar nenhuma irregularidade que eventualmente seja constatada. A assessoria tem-se dedicado a fundo a esse assunto, mas tem encontrado dificuldades. Nós temos várias vezes entrado em contato com a Bolsa de Valores de São Paulo, que tem colaborado conosco de uma forma muito objetiva, mas mesmo assim as dificuldades têm sido grandes. Temos também a questão de pessoas que já foram designadas para serem ouvidas. O prazo da Comissão



termina na próxima semana, na próxima quinta-feira. O Sr. Relator já entrou com o pedido de prorrogação de prazo. Não acredito que haverá qualquer tipo de dificuldades, porque os partidos aqui representados, todos, estão de acordo com a prorrogação do prazo, para que nós possamos elaborar um relatório responsável. Também, só para esclarecer aos Srs. Deputados, o fato de estar obstruída a pauta em razão das medidas provisórias não obsta que nós consigamos a prorrogação, que ela seja votada na primeira oportunidade, assim que houver a desobstrução da pauta. O que poderá ocorrer eventualmente é que, enquanto não for desobstruída a pauta, nós não poderemos realizar reuniões da Comissão. Isso não impede que a...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que, de certa forma, não é ruim, porque a Assessoria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... a Assessoria acelere o seu trabalho nesse período e, na primeira oportunidade que puder ser votado o requerimento, ele será votado. E concordo com a observação do Deputado Marcelo Barbieri. Nós temos três depoimentos da maior relevância e, agora, com a questão, inclusive, da Ordem do Dia sendo observada rigorosamente, nós precisaremos de marcar esses depoimentos em datas que permitam até talvez o prosseguimento no dia seguinte. Então, eu indago do Sr. Relator e dos Srs. Deputados se há alguma objeção no sentido de adiarmos para a semana que vem a oitiva do Sr. Carlos Eduardo de Freitas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em hipótese alguma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, nós poderemos marcar para a próxima quarta-feira, às 14h. Às 14h, então, fica marcado o depoimento do Sr. Carlos Eduardo de Freitas.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Fica a confirmação **a posteriori** por

V.Exa. a fim de que nós também possamos consultá-lo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, até para sabermos da disponibilidade.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Porque outra coisa que é importante também da prorrogação é entendermos que, vamos supor que, na compra de ações chegou o Sr. “X”, comprou lá 100 mil ações...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vamos falar de um Sr. “Y” porque nós tivemos um Sr. “X” na **Casa dos Artistas**, Deputado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, vamos lá, o Sr. “Y”.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Senão a **Globo** vai brigar por causa do **Big Brother Brasil**. Então, nós fazemos o seguinte: o Sr. “Y” da Silva Fulano de Tal comprou 100 mil ações a um real e vendeu-as — números e nomes fictícios — a 500 reais e, de repente, esse já veio aqui depor. E aí, não vamos ouvi-lo? Temos que ouvi-lo. Então, esse é um trabalho também que vai ter que ser feito, ou seja, o cruzamento, saber quem eram aqueles indivíduos que compraram. Nós já tivemos, que já foi descoberto inclusive por mim, o Presidente do Banco Fator, um dos donos do Banco Fator que tinha comprado ações, parece que ele, enfim, e ele era uma peça importante nesse processo. Não vamos ouvi-lo? Qual a situação, se confirmando esse fato, qual é a ponderação, qual é o tratamento que vamos dar para esse fato? Vamos indiciá-lo? Não vamos? Ele comprava e vendia ações do BANESPA já bem antes ou não? Isso tudo nós temos que analisar, porque pode ser que seja um investidor do BANESPA há dez anos e nós só temos a informação daquele período. Enfim, isso tudo é que nós estamos analisando e demora,



infelizmente, muito tempo, para que nós não cometamos injustiça, mas também não deixemos aqueles que usurparam, mesmo não sendo diretamente, mas indiretamente através de informações, ganhos vultosos a respeito da venda do BANESPA. E outro caso também, estamos aguardando o advogado dos funcionários do BANESPA que ficou de nos encaminhar todos os processos, as situações em que estavam os processos e se tinha algum em condições já de estar tramitado e julgado em última instância, para que nós pudéssemos também, se necessário, citar, porque ali ele pede a anulação da privatização, e se tiver sido transitado e julgado também é uma outra sessão que nós teríamos que fazer entre os membros da CPI para saber qual seria o comportamento que deveríamos tomar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Indago dos Srs. Deputados se há alguma questão na... Eu queria também lembrar aos Srs. Deputados que, em relação àquelas 22 empresas apontadas no relatório final, que teriam eventualmente praticado qualquer tipo de irregularidade, nós recebemos o relatório de várias delas, inclusive demonstrando que várias delas se compuseram com o BANESPA, depois da privatização e inclusive já não devem mais ao BANESPA Santander hoje e também dos processos e das ações que foram movidas em relação a elas. Vamos ao Item 2 da pauta. Convido o Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco para tomar assento à mesa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Seria bom, depois, a Assessoria encaminhar esses documentos para mim, para saber em que época que acertaram, se foi depois da privatização ou antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 10, do Deputado Robson Tuma, aprovado em 9 de outubro de 2001. Quero lembrar que cada Deputado inscrito ao



fazer suas indagações terá direito à réplica e à tréplica, assim como o terá o depoente. A presente reunião destina-se à oitiva de testemunha, portanto solicito ao Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco que preste o juramento em atendimento ao art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito que todos fiquem de pé para ouvir o juramento.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – De acordo com o art. 210 do Código de Processo Penal, cabe-me a obrigação de advertir o depoente das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal Brasileiro: “*Art. 342 Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial, administrativo ou em juízo arbitral. Pena: reclusão de um a três anos de multa.*” Com a palavra o Sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco por até vinte minutos, caso queira fazer uso dela antes de responder às perguntas dos Srs. Deputados.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Muito boa-tarde a todos. Gostaria, em primeiro lugar, de pedir desculpas pelo atraso à Comissão. Eu fiquei retido no aeroporto de São Paulo, onde o avião ficou retido por 56 minutos devido ao mau tempo. Peço desculpas à Comissão. Queria-lhes dizer que me coloco à disposição dos trabalhos da Comissão na condição de testemunha ou em qualquer outra capacidade que esta Comissão julgar por bem me designar. Minha intenção é contribuir com os trabalhos da Comissão, evidentemente dentro das minhas limitações. Eu queria ocupar apenas cinco minutos para lhes falar um pouco da minha trajetória no setor público e do meu envolvimento nesse assunto para



inclusive facilitar as perguntas que V.Exas. terão. Eu entrei para o Banco Central em outubro de 1993 como Diretor da Área Externa. Lá permaneci até agosto de 1997, quando me tornei Presidente da autarquia. Minha participação, portanto, nos fatos mais importantes do processo do BANESPA foi lateral. Eu cuidava da área externa. Eu participei num nível mais genérico e conceitual das formulações que levaram ao PROER e ao PROES, embora estivesse distante da operacionalização de todas essas operações. Esses programas compreendiam operações que tinham responsáveis executivos que tomavam conta delas. São programas da maior importância para a reestruturação do Sistema Financeiro Nacional. Eu estive já recentemente na Câmara, como depoente, na CPI do PROER. Alguns dos seus membros são membros também dessa Comissão. Enfim, lá também se falou um pouco do PROES, do qual o BANESPA foi uma espécie de inspiração. O BANESPA não foi propriamente um caso enquadrado na disciplina do PROES, já que o BANESPA era especial de muitas maneiras. Das três dezenas de bancos estaduais com problemas que o Banco Central pôde vislumbrar, em um período de 1994 até 1997, ou mesmo adiante, o BANESPA era, de longe, o maior do maior Estado da Federação. Um Estado que tinha o segundo banco, também, de certo porte, no contexto geral dos bancos, e, talvez, não sei se o segundo ou terceiro mais importante dentre os bancos estaduais. Ambos com alguns problemas. Portanto era um caso especial pelo tamanho, e é um caso especial, também, pelo fato de que a situação do BANESPA tinha muito a ver com a situação do Estado. O problema de finanças públicas que o Estado enfrentava se confundia, em boa medida, com o problema bancário que o BANESPA enfrentava. Portanto, nós tínhamos dentro do Governo diversos interessados no assunto. O Ministério da Fazenda, de um lado, deu início, no começo do Governo Fernando Henrique, a um processo de rolagem



de dívidas estaduais. Mais adiante, o Banco Central e a Fazenda, de mãos dadas, deram início a um processo, que foi o PROES. Ambos compreendiam refinanciamentos de dívidas para os Estados: o primeiro, diretamente; o segundo, o PROES, de sorte a capitalizar os bancos estaduais. Sempre o grande problema conceitual desses dois programas foi o tratamento da diversidade. O Brasil comprehende realidades muito diferentes. Junto com a intervenção feita no BANESPA, no final de 1993, foi feita também a intervenção no Banco do Estado de Rondônia. São realidades inteiramente diferentes, e o PROES teve que criar alternativas que cabiam em diferentes realidades. O programa foi bastante bem-sucedido em sanear o segmento de bancos estaduais. Creio que todos no Banco Central se orgulham desse programa. Eu chamo a atenção que o BANESPA foi, talvez, o único caso em que o problema da rolagem das dívidas do Estado se deu simultaneamente à solução do problema do Banco. Essa característica — eu tenho a impressão — não se acha em nenhum outro caso, em nenhum outro Estado. Essa é exatamente a razão pela qual boa parte das tratativas com relação ao BANESPA teve lugar no Ministério da Fazenda, já que o problema da dívida de São Paulo com a União era um problema maior, em numerário, do que o problema do BANESPA propriamente dito. Não obstante tudo o que o BANESPA tem de especial, eu acho importante trazer-lhes a observação de quem no Banco Central assistiu a um problema sistêmico, que, às vezes, eu vejo ser associado a pessoas. Vejo ex-dirigentes de bancos estaduais sendo acusados, justa ou injustamente, do que aconteceu com as instituições para as quais trabalharam. Mas o fato é que foram três dezenas, pelo menos, de bancos estaduais, todos com problemas. Portanto, não me parece que seja um problema com pessoas, mas um problema do sistema, da instituição, do banco estadual, talvez, que não era mais uma instituição, algo que



fizesse sentido no Brasil pós-inflação. A minha observação conceitual simples sobre o problema de bancos estaduais é que na época da inflação se confundia com muita facilidade duas funções que existiam dentro de bancos estaduais: a função de fomento e a função bancária. A função bancária diz respeito a atividades que os bancos — estaduais, federais ou privados — têm de acolher recursos de terceiros, fazer aplicações de crédito ou de tesouraria, ter lucros e remunerar os seus acionistas. A função de fomento é algo inteiramente diferente. Consiste em emprestar de forma subsidiada, doar recursos a fundo perdido em empresas, ou instituições, ou pessoas que mereçam, pelo critério social, pelo critério da economia local, por qualquer critério meritório que se queira. O Banco Mundial é um banco de fomento. A atividade de fomento não é algo que se deva considerar como negativa ou algo que se deva extinguir. O Banco Interamericano é um banco de fomento. O único problema, a única diferença desses bancos de fomento para os bancos comerciais é que o banco de fomento utiliza o seu próprio capital para fazer operações a fundo perdido, caridade, o que seja. Uma vez que o seu capital termina, ele chama os acionistas, pede mais capital e continua a sua função de fomento. Assim faz, por exemplo, regularmente, o Banco Mundial. A cada um ano ou dois anos, ele chama capital dos seus acionistas, um dos quais esta República, que contribui na proporção do seu capital e, reconstituído o capital do Banco Mundial, ele retorna a fazer operações de fomento. O que não pode acontecer, e eu acho que está aí a razão do problema sistêmico — por assim dizer que os bancos estaduais enfrentaram no Brasil — : as duas funções se misturarem. Não há nada de errado com um banco estadual de desenvolvimento, por exemplo, utilizar o seu capital para fazer operações de fomento a fundo perdido. É perfeitamente legal, o Estado está fazendo uso do dinheiro que é seu. O que não é apropriado, não é adequado, não é



sequer honesto, é usar o dinheiro do depositante para fazer fomento. Eu tenho a impressão de que nós tivemos um problema cultural, genérico, de bancos estaduais, que, passado o período da inflação, não souberam distinguir essas duas atividades dos bancos estaduais. Repito: eu não vejo isso como um problema de pessoas, de dirigentes, de governadores ou secretários mais ou menos esclarecidos. Eu vejo isso como um problema da instituição. Uma instituição como o BANESPA, formada de duas dezenas de milhares de funcionários, tem a sua cultura. Pessoas formadas em uma cultura de fazer fomento dificilmente, em uma nova realidade, se reciclam a fim de operar de maneira diferente e conduzir atividades bancárias, como os outros bancos. Portanto, em boa medida, esse descompasso cultural, por assim dizer, que se observou nos bancos estaduais foi talvez a razão principal, para que praticamente todos tenham tido problema, e o BANESPA não é exceção ao caso geral. É com esse pano de fundo que eu me coloco à disposição desta Comissão para o que me for perguntado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu agradeço ao Dr. Gustavo Franco o depoimento. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor tem acompanhado os depoimentos na Comissão?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não. Não, Excelência.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO - Eu tive oportunidade de observar, de ler apenas um ou outro depoimento quando soube da minha convocação. Mas, no geral, não tenho acompanhado.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, eu vou tentar fazer um resumo

— eu não posso confirmar se foi isso exatamente que aconteceu — do que está-se alinhavando no processo do BANESPA. Nos diversos depoimentos prestados à Comissão — um pequeno resumo, para poder fazer algumas perguntas a V.Sa. — à CPI, ficou patente que o RAET do BANESPA conteve aspectos técnicos e aspectos políticos. Isto é o que tem deixado mais claro, hoje — eu acredito — para toda a Comissão. Como aspectos técnicos, podemos citar: a concentração e a qualidade por parte dos créditos do banco e os problemas de liquidez advindos após o Plano Real. Como aspectos políticos, apresentam-se depoimentos de forma mais sutil e podem ser enumerados: a inexplicável demora do Banco Central em elucidar ou determinar ao Conselho Diretor do RAET o modo de classificar a dívida do Estado de São Paulo no balanço de 31 de dezembro de 1994, e a própria decisão do Banco, ocorrida em agosto, oito meses após o início do RAET, o que — abro parênteses — fere, inclusive, os dois aspectos da lei: um interpretável, pois não dá prazo, que são as normas dadas pelo Banco Central; outro, que é a Lei das S.As., que determina que, se houver assembleia geral, a cada quatro meses, um mês antes que se tenha o balanço distribuído aos acionistas. Ou seja, três meses deveria ter havido o balanço do banco. Então, oito meses após o início do RAET, pelo acionamento de crédito em liquidação, independentemente do prazo de inadimplência e da constituição de provisão correspondente. Esta decisão deu margem ao lançamento, pelo Conselho Diretor, do balanço de 1994, ano anterior ao atraso de sete meses no pagamento da dívida, que é de janeiro a julho de 1995, na gestão Covas, que pôde caracterizar a situação do passivo a descoberto do banco, o que modificou — e profundamente — a natureza do RAET. Se fosse tomada outra decisão, seria uma coisa. Da forma como foi feita, eram dois pólos absolutamente



distintos, opostos entre si e que, obviamente, levando à federalização do banco, e culminando na sua privatização, mais tarde. Então, V.Sa. era membro da diretoria do BACEN, naquela época, e como um dos formuladores da política econômica do Governo Federal. Certo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não todos, Deputado, apenas algumas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O que já poderia dizer que era um dos. Eu pergunto para V.Sa.: já estava cristalizada na equipe a idéia de privatização dos bancos estaduais ou sua transformação em agências de fomento, conforme o banco veio a adotar por meio de medida provisória?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Nessa ocasião, essas idéias eram muito embrionárias. A Diretoria do Banco Central olhava para a frente e vislumbrava uma situação delicada tanto nos bancos estaduais, como nos bancos federais, como nos bancos privados. Portanto, o tamanho do problema que se parecia seguir da estabilização era muito grande, sem precedentes no País. Eu lhe diria que naquele momento nós não tínhamos — nós estamos falando de 1994 — na Diretoria senão especulações e preparativos para uma tempestade que vinha chegando e já tinha chegado em boa medida, mas cuja duração e cuja extensão não eram para nós ainda muito claras. Seguramente, tínhamos que inovar, criar novos programas, novos instrumentos. Mas não era claro naquele momento exatamente o que teria que ser feito. A medida provisória dos bancos estaduais vem pelo menos uns dois anos depois, não me recordo exatamente da data. Portanto, **a posteriori**, é fácil enxergar, vislumbrar ou tentar interpretar as medidas que foram tomadas como todas partes de um plano, **a priori**, concebido para lidar com o problema. Mas, tendo participado do processo, a minha sensação é que não foi propriamente um plano, o



que tivemos foram reações, motivadas por circunstâncias e urgências, que assumiram a cara de uma estratégia, na medida em que as peças foram sendo colocadas, formuladas. No início, não havia nada muito planejado, não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor teve conhecimento de recomendações ou sugestões técnicas do Fundo Monetário Internacional, no sentido de que o Governo deveria atuar no sentido de que os Estados federados vendessem os seus bancos?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não. Eu me lembro que, quando o Brasil negociou o acordo com o Fundo Monetário, em 1998, havia no acordo uma espécie de listagem de reformas que o Governo brasileiro entendia que seriam feitas, de iniciativas nossas, nada a ver com o programa, e que o Fundo não tinha, propriamente, que opinar ou que não eram partes do programa. Dentre parte das reformas que nós informamos ao Fundo que tencionávamos fazer, uma delas era continuar com o PROES, que àquela altura, já algumas horas de vôo, inclusive, já tinha privatizado alguns bancos estaduais. A intenção era continuar, como de fato continuou e está em vigor até hoje.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou fazer uma pergunta comprida e eu pediria a atenção de V.Sa., para que não nos percamos. No processo de estabelecimento do valor do BANESPA, as avaliações deveriam ter sido feitas simultaneamente pela Booz Allen, pelo Estado de São Paulo e pelo Fator, pela União. Mas este último só iniciou os trabalhos no final de 1998, quando a Booz Allen já havia praticamente terminado sua avaliação. Sabendo que dados contidos e processados pelo Banco Fator foram repassados para a Booz Allen, para que esta atualizasse a sua avaliação, já que a data base fora mudada de 31 de junho para 31 de dezembro de 1998. V.Sa., como Presidente do Banco Central, não foi alertado



pelos demais diretores, ou pela FIPECAFI, que era contratada pelo BACEN para acompanhar, monitorar e organizar este trabalho, sobre a possibilidade de as respectivas avaliações deixarem de ser independentes? Ou, em outras palavras, que as avaliações pudessem ter sido manipuladas?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu não tenho nenhuma indicação nesse sentido. O lapso de tempo entre as duas avaliações, entendida como a data base dos números com os quais cada um trabalhou, impedia a comparabilidade, que era um aspecto importante de todo o acordo, se a memória não me falha. Se as avaliações fossem divergentes, o acordo previa um mecanismo de desempate, que eu não me lembro bem qual era, possivelmente até a contratação de uma terceira avaliação, já não me lembro mais dos termos. Mas era preciso que as avaliações fossem independentes, sim, mas que elas — as instituições responsáveis pela avaliação — tivessem rigorosamente a mesma informação. Do contrário, a comparabilidade ficaria comprometida. Eu não me recordo das razões pelas quais esses trabalhos não foram começados simultaneamente, mas seguramente é importante que ambas tivessem trabalhado com as mesmas informações.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor sabia que existia, que se o senhor pegar o preço — depois vou mandar para o senhor, se o senhor quiser, apesar de que o Banco Central tem isso —, o valor mínimo de uma... A outra dá 10% a mais e 10% a menos, o valor máximo, e, coincidentemente... e se nós pegássemos as duas, dividíssemos por dois, da fator, daria exatamente o valor da Booz Allen, o que significa que são coincidências absolutamente absurdas, já que existia no contrato uma cláusula que não deveria existir uma diferença entre os dois avaliadores superior ou inferior aos 10%. Quando pegamos documentos



encaminhados ao Banco Central prestando contas do trabalho da FIPECAFI, entre os dias citados estava lá a reunião com todos para que se prestasse atenção e cuidasse para que os valores não se distanciassem dos 10%. Então, a pergunta que faço para o senhor é: o senhor sabia desse fato em que a FIPECAFI fez uma reunião para que as avaliadoras não se distanciassem da diferença contratual?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, eu não tive conhecimento dessa reunião. Apenas para me certificar de que estamos falando da mesma coisa, o contrato, ele não impedia que as avaliações fossem diferentes em mais de 10%. Ele apenas determinava que se as avaliações fossem diferentes em mais de 10% uma outra etapa de avaliação seria cumprida. Francamente, a minha sensação era que — e aqui estou dando uma opinião pessoal, tanto do lado da União quanto do Estado — os dois lados gastando 5 milhões de reais ou coisa dessa natureza em pagamento às diferentes avaliações, ambos teriam feito um melhor negócio em contratar um só. Enfim, acho que a atmosfera de quando foi feito o acordo era diferente da que era logo adiante e, enfim, criou-se uma cláusula que podia gerar conflito e tal e coisa. Mas se a FIPECAFI atuou no sentido de minimizar diferenças ou coisa e tal, eu não tenho conhecimento.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual era o papel da FIPECAFI no processo de avaliação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Do que eu me recordo, era simplesmente o de auxiliar na modelagem da venda. Tentou-se aí reproduzir, se a memória não me falha novamente, uma lógica que prevalece nos processos ao amparo do PND, onde tem o serviço “a”, que é meramente avaliação, preço da companhia, e um serviço “b”... Não, ao contrário: o serviço “b” é avaliação junto com propostas de modelagem — se vende, qual pedaço que vende, de que



jeito que vende, considerações que o serviço "a" não entra. Tentou-se aí fazer esse mesmo **mix** de consultoria de novo, mais um que recebe seus honorários. No caso de bancos, foi sempre a minha opinião que, no sentido de que o Banco Central tem muitas informações e capacidade de fazer essas avaliações, em muitos casos, de maneira melhor do que o avaliador externo, mas, em benefício da transparência, foram três os envolvidos, portanto, na avaliação. Foi assim que foi feito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E por que ela foi contratada sem licitação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não me recordo, Sr. Deputado. Não me recordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que não foi escolhido o BNDES?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Se eu não estou enganado, a lei prevê que, no caso da privatização de instituições financeiras, o encargo é do Banco Central e não do BNDES.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Sim, mas o BNDES poderia ser contratado, salvo engano, para ser o gestor disso, em vez de ser a FIPECAFI.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Do que eu me recordo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Porque a FIPECAFI foi contratada sem licitação, se o senhor não se recorda, o que foi explicado é porque ela é por notória especialização. Ora, só que não tinha sequer um funcionário dentro da FIPECAFI. Eles só foram contratados depois de ela ser escolhida. Foi feito um contrato com o Banco Central e daí ela foi atrás dos profissionais e contratou os profissionais. Até então não existia, só existia lá. "Olha, se a gente for contratado, quem vai trabalhar para a gente é o fulano, sicrano, sicrano." Mas nenhum desses



era funcionário. Então, não há notória especialização, e o BNDES poderia ter feito esse papel ou qualquer uma outra empresa que... obviamente, não ligada à USP, mas podia ser ligada à UNICAMP, a um milhão de outras universidades que existem por aí, se quisessem fazer através de uma universidade, enfim. Então, haveria a necessidade de se fazer uma licitação — não era a única que podia —, inclusive contratar os mesmos profissionais que fizeram.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O comentário que eu teria é que, em primeiro lugar, eu teria dúvidas se o BNDES poderia cumprir essa função, dada a limitação da lei. A segunda é que, de tudo que eu conheço do meio universitário — durante muitos anos fui professor da PUC —, na área de contabilidade e modelagem financeira, eu teria dificuldade em me lembrar de outro nome, outra instituição de ensino e pesquisa universitária com tanto prestígio e conhecimento específico quanto a FIPECAFI. Portanto, me parece razoável o argumento da notória especialização. Anos depois, já não me lembro mais dos detalhes da decisão, mas não teria dúvida em dizer que eles de fato têm notória especialização. Como é que, internamente, a FIPECAFI funciona e atrai seu quadro de docentes para o envolvimento em projetos específicos, aí eu não sei como é que funciona; aí é com eles.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Em 11 de agosto de 1995, os Diretores Cláudio Mauch e Alkimar Moura fizeram uma colocação, na diretoria, na qual V.Exa. também votou e aprovou, que era a transferência da dívida do Estado de São Paulo para crédito em liquidação. Por que é que o senhor deu seu voto favorável?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu acho que...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor se lembra desse voto?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, não me recordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, eu dou ele para o senhor. Está aqui. Foi à reunião e aqui está o voto a respeito do BANESPA e a assinatura do senhor.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perfeitamente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora o senhor se lembra?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Lembro. Agora, lembro. Mas eu não vejo por que tamanha dúvida sobre esse assunto, uma vez que a capacidade do Estado de honrar os compromissos contratuais com o BANESPA parecia muito claramente prejudicada naquele momento. A maior evidência nessa direção é o próprio fato de que foi necessário fazer, em seguida, um refinanciamento de algumas dezenas de bilhões da dívida estadual, a fim de que o Estado se reestruturasse financeiramente.

Naquele momento instantâneo da fotografia era muito simples: o Estado não tinha condições de honrar os seus compromissos, ao que me foi informado na ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Gustavo, quando o senhor se refere a “naquele momento” é o momento que o senhor proferiu o voto e que foi assinada essa ata?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu tenho impressão que essa observação vale para daí até o momento em que se consumou o refinanciamento da dívida estadual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim. Então por que retroagiu a dezembro de 94 se havia uma única prestação com 14 dias de atraso?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Os detalhes, Sr.

Deputado, eu não recordo. Foi-me apresentado na diretoria, pelos diretores da área, enfim, a situação. E, pelas informações que me apresentaram...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu queria até que o senhor lesse, porque, veja bem, esse foi o documento que foi enviado para o interventor no BANESPA logo após a reunião. E a afirmação de V.Exa. está perfeitamente de acordo com o esclarecimento que eles fazem e que é feito aqui. No entanto, a minha pergunta decorre do seguinte: se a reunião ocorreu no dia 11 de agosto de 95, no dia 17 de agosto foi expedido o ofício dizendo que, decorridos seis meses após a decretação do RAET, estava comprovada a incapacidade de pagamento do Estado, mesmo porque foi só troca em títulos. A pergunta que eu faço é esta: o lançamento não deveria ser feito no balancete de junho de 95 ao invés de quando se efetivou essa justificativa ou deveria ser feito em 31 de dezembro de 94, quando havia uma única parcela em atraso?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu, sinceramente, não tenho condições de responder à pergunta. Proferi meu voto, nessa ocasião, com base nas informações que me foram passadas pelos diretores. Não domino a tecnologia bancária e contábil que fez com que se propusesse a decisão retroativa. Portanto, infelizmente, não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado. Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu deixei claro, inclusive gostaria que anotasse aí, que o Diretor só votou porque no dia 11 de agosto de 1995 ele entendia que o Governo do Estado de São Paulo não tinha facilidade para pagar a dívida. Foi essa a explicação. O senhor votou em confiança dos diretores que estavam apresentando ou o senhor votou com convicção técnica? Porque o senhor acabou



de me dizer que não tinha conhecimento profundo. Então, a pergunta que eu vou fazer: o senhor votou em confiança aos colegas que cuidavam destes assuntos ou o senhor votou com convicção técnica do que estava sendo votado?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu votei com convicção, Sr. Deputado. Ali, veja, as decisões do Banco Central são sempre feitas de forma colegiada. Porém, a variedade de assuntos é muito grande: assuntos cambiais, que o Diretor de Fiscalização não domina; assuntos de contabilidade, que o Diretor da Área Externa não domina; assuntos administrativos, que só o Diretor da Administração entende; assuntos de política monetária, que o Diretor de Administração não entende nada. O que, todavia, se tem é um colegiado onde aquele que domina o conhecimento específico precisa persuadir seus pares de que seu voto, que será assinado por todos, tem fundamento. Eu não me recordo da discussão em torno do voto, mas, pela nossa dinâmica de funcionamento, eu não daria meu voto se não tivesse a convicção, tanto quanto ao estado das artes em 1995 quanto à retroação. Seguramente, isso deve ter sido discutido, e parte do voto foi votada também.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Vou tentar ser curto nas perguntas para a gente tentar fazer um bate-bola mais rápido aqui, por causa do tempo e da sessão. O senhor tinha consciência, então, que essa medida tornaria o patrimônio líquido do BANESPA negativo, não é isso?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – No entendimento do senhor, as circunstâncias que levam uma instituição financeira a ser considerada um crédito com difícil liquidação quais são?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Nós podemos ir na

letra da norma, e isso nos levará a alguns critérios objetivos. E aí, de novo, o senhor vai me perdoar, mas não é minha área e a memória que eu tenho...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor foi Presidente do Banco Central, não? Já não estou mais falando aqui, perguntando para um Diretor. Em tese, em tese, um Presidente do Banco Central, ele, não sei, mas o que eu já conversei com o Dr. Arminio Fraga, por exemplo — e todas as vezes que eu fiz uma pergunta para ele se... Então, eu já não estou discutindo mais com um diretor específico de uma área; eu estou conversando com alguém que foi Presidente do Banco Central, que, em tese,

tem que entender, pelo menos se não aprofundadamente, basicamente de todos os assuntos das diretorias do Banco. Mas tudo bem, se o senhor diz que não...

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Estava exatamente no caminho de responder, Sr. Deputado. Eu acho que existem duas maneiras de responder. Uma é buscarmos na norma as definições operacionais. Lá existem critérios, como dias de atraso ou coisas desse tipo. Porém, na norma, existe sempre um componente de subjetividade, que me remete ao segundo aspecto, que eu gostaria de chamar atenção para lhe responder, que é o aspecto conceitual. Capacidade de pagamento, qualidade das garantias são talvez as duas coisas mais importantes para se determinar se um crédito é bom ou ruim. Capacidade de pagamento, podem-se tentar definições operacionais através do balanço da empresa. Elas nem sempre serão precisas, porque os balanços são feitos de forma que nem sempre as informações, no detalhe necessário, estão disponíveis para avaliação do regulador. Portanto, o balanço nem sempre traz toda informação que o regulador gostaria de ter para classificar um crédito, ainda mais num País onde os



balanços das empresas às vezes não compreendem todo o universo de atividades da empresa. Existe a informalidade, essa é uma realidade. Não é o caso de um Estado da Federação. No caso de uma empresa privada, essa é uma realidade muito concreta, que apenas eleva a importância do segundo aspecto do julgamento da qualidade de um crédito, que é a garantia. Às vezes, o mutuário é uma empresa que não tem... o balanço é muito ruim. Pelo balanço, o crédito não seria sequer concedido. Porém, a duplicata que ele tem é um recebível cujo risco é muito pequeno; é uma duplicata sacada contra um banco de primeira linha ou alguma coisa assim. Portanto, o crédito é bom, apesar de quem está chegando lá no banco pedindo dinheiro emprestado ser uma empresa cujo balanço seja ruim. As situações se multiplicam, os paradoxos são muitos. Não existe preto no branco numa situação como essa. Ainda mais, Sr. Deputado, numa situação onde o mutuário é um Estado da Federação e o julgamento sobre a capacidade de pagamento envolve critérios que vão bem além daqueles que ordenam as decisões de crédito de instituições financeiras pertinentes a instituições privadas. É uma situação diferente. Portanto, julgar da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo importou numa discussão da qual eu fui testemunha — e foi uma discussão muito difícil —, de o Estado colocar, mostrar disposição de usar o seu patrimônio para honrar os pagamentos que devia. E todo o processo de negociação do refinanciamento das dívidas estaduais e do BANESPA que daí se seguiu teve como foco exatamente que patrimônios o Estado estaria disposto a privatizar, para fazer os recursos, para colocar numa conta gráfica, que iria, enfim, cujos recursos seriam utilizados para o cancelamento de dívida e coisas desse tipo. A discussão foi, portanto, negocial. Eu não diria que ela foi política. É difícil não ser, em se tratando da União e do Estado.



Mas era uma negociação financeira, envolvendo até que ponto o Estado estaria disposto a colocar o seu patrimônio na mesa para honrar seus compromissos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na reunião do dia 11 de agosto, o senhor soube o que se passou na reunião do dia 7 de agosto, em São Paulo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Perdão. Onze de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor esteve presente nessa reunião do dia 7, onde foi, foram alguns Diretores do Bancos Central, enfim, o pessoal da Comissão de Sindicância do BANESPA? Para se tomar essa decisão do dia 11, houve essa reunião do dia 7, em São Paulo, que o senhor não esteve presente, esteve?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu não me recordo, Deputado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas o senhor sabe do que tratou ela?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não me recordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não houve nenhum comentário sobre a reunião nessa reunião de diretoria?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor pode me enumerar pelo menos alguns, o senhor disse dos fundamentos, mas dos fundamentos técnicos e legais, para essa providência que foi tomada, de ser dado como crédito de liquidação, de difícil liquidação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, eu acho que a consideração mais importante — aí de novo a minha memória pode me falhar — era a capacidade de pagamento do Estado, que, todavia, não era tanto



relacionada aos ativos e patrimônios que o Estado poderia utilizar para uma dação ou uma reestruturação da dívida, mas relacionada à disposição do Estado de fazer tal coisa. Se essa disposição não estivesse manifesta, o credor tem todos os elementos para acreditar que o recebimento do crédito vai ser muito difícil. De modo que, num momento onde se tem um clima muito hostil entre o devedor e o credor e o devedor não mostra nenhuma disposição de que vai utilizar seus patrimônios para pagar o banco, o banco tem todas as razões para executar o credor, o devedor, perdão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA — Executou?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO — Sim, nesse sentido. Trata-se de provisionar o crédito como de...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA — Mas o banco não... O que se discute é que: onde diz, na Constituição ou na lei, e que o Banco Central conseguiu interpretar, que o Estado pode quebrar? Primeiro. Segundo, o senhor acabou de dizer que essa interpretação foi dada no dia 11 de agosto de 1995. Eu, como Deputado de São Paulo, eu acho que o País inteiro assistiu a várias manifestações do então, **in memoriam**, grande, que ficou para história pela sua grandeza de administrador público, Governador Mário Covas. Várias vezes, insistidamente, brigou, discutiu, até com aquela maneira dele, firme, que sempre foi, brigando, insistindo, e o Secretário da Fazenda à época disse, inclusive tem documento lá dizendo que queríamos pagar a dívida com o BANESPA. E, mesmo assim, o senhor está me dizendo que era de difícil... Então, vou fazer uma pergunta, até por uma questão de foro íntimo, como Parlamentar de São Paulo e um admirador do Governador Mário Covas: o senhor achava que o Governador Mário Covas era um



homem mentiroso, que, quando ele se propôs a pagar a dívida, ele estava mentindo ao Governo Federal?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – De jeito nenhum.

Eu, da memória que eu tenho de todos esses trâmites, uma coisa eu tenho muito clara: foi a dignidade com que o Governador Mário Covas se portou na defesa dos interesses de São Paulo. Disposição de resolver existia dos dois lados. Capacidade de pagamento, todavia, faltava ao Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas ele fez inclusive uma proposta, por escrito, de pagamento.

O SR. GUSTAVO FRANCO – Não me recordo especificamente de propostas, mas, na rotina de qualquer banco, lidando com devedores que estão em atraso, em mora, sempre existe negociação, proposta para quitar o crédito por um percentual do seu valor de face e coisas desse tipo. Isso acontece todo dia no sistema bancário. É mais complicado de se fazer quando se trata de um Estado da Federação e da União. A União dar um desconto ou, enfim, não receber uma dívida pelo seu valor de face, isso é uma coisa que precisa autorizações legais e tudo o mais. Essa negociação durou alguns anos, teve idas e vindas. E a verdade, quer dizer, não foi uma situação que ocorreu apenas com São Paulo. Na minha experiência no Banco Central, eu vi acontecer com outros Estados, eu vi acontecer com Municípios, eu vi acontecer com países que não tinham, não tiveram condições de honrar seus compromissos e tiveram que reestruturar sua dívida. Isso acontece. Aconteceu com São Paulo. E enquanto o processo de reestruturação de dívida não acontece, a boa prática bancária é considerar que o crédito está prejudicado. O crédito original, o devedor não teve a condição de pagar isso, me parece muito claro.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não sou... eu fiz Direito, mas não sou bacharel formado em Direito Internacional. Então, eu não discuto leis dos países a que o senhor se refere. Mas a Constituição brasileira é bem clara: Estado não pode quebrar, não pode ir à falência. Não conheço a do país que o senhor está citando, enfim, de outros países, mas do Brasil. A Constituição é clara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Gustavo, dentro dessa colocação feita pelo Sr. Relator, o senhor se referiu a que se chegou à conclusão de que o Estado de São Paulo não tinha condições de honrar sua dívida.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Original.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E, pelo que eu entendi, essa conclusão se chegou na reunião onde foi proferida essa ata, pelo que V.Exa. falou. Ou não? É isso que eu gostaria, antes de mais nada, que o senhor me esclarecesse, porque é... “Sim” ou “não”, antes de eu continuar a pergunta?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, eu não posso... Minha memória me falha. Eu já... Repito: porque, sendo diretor de uma outra área, o assunto aparecia em reuniões de diretoria em diferentes circunstâncias, com diferentes decisões e os diretores defendiam seus votos, contavam com a minha aprovação ou não. E, sinceramente, eu não me lembro se houve, antes desse, outro; ou, depois desse, outro sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, a sua memória... Eu entendo que V.Exa. não tenha a memória exata, mas o senhor, no início da sua exposição, o senhor fez referência ao fato que as finanças, o problema do BANESPA... é que o problema das finanças do Estado de São Paulo confundia-se com o problema do BANESPA, está certo? Essa afirmação o senhor faz, categoricamente, na sua exposição, e o senhor mantém, não é? Então, veja, eu



chamaria a atenção do senhor para o seguinte: o art. 102 da Constituição diz que compete ao Supremo Tribunal Federal a guarda da Constituição, cabendo-lhe processar e julgar originariamente as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da Administração Indireta. V.Exa. afirmou, por várias vezes, que o Banco Central chegou à conclusão que o Estado de São Paulo não tinha condições de pagar sua dívida. Só que, se nós combinarmos esse artigo com o art. 34, que diz que a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para — Inciso V — reorganizar as finanças da Unidade da Federação que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior. Como é que o senhor explica que... essa conclusão, se havia uma renegociação proposta pelo Governador Mário Covas e se a Constituição é clara no sentido de que quem pode reconhecer e quem pode determinar a intervenção no Estado pelo não-pagamento de dívida é o Supremo Tribunal Federal? Então, é essa pergunta que eu gostaria de colocar ao senhor.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não. Não se trata aqui, Sr. Deputado, da intervenção num Estado da Federação.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY – V.Exa. disse que o problema das finanças do Estado se confundiam com os problemas do BANESPA. V.Exa. que fez essa afirmação.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não. Deixe-me então elaborar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, se uma coisa depende da outra, como separá-las?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A situação que tínhamos era uma onde o Estado e diversas de suas empresas, se a memória não me falha, estavam sem condições de honrar dívidas que tinham com o BANESPA tal como originalmente contratadas. Esta é a situação. Aí, tudo que temos é um assunto bancário: de um lado o Banco, de outro lado o Estado. Já é uma situação anômala, porque do outro lado, como devedor, está o controlador do próprio banco. A situação... os juristas discutem muito se essa situação deve existir à luz da Lei do Colarinho Branco (Lei nº 7.492), que veda os bancos a emprestarem a seus controladores. Era uma situação generalizada, todavia, em todos os bancos estaduais e no Banco do Brasil. Tanto que quando o Conselho Monetário Nacional, idos de 93, 94, quis que esta regra valesse também para bancos estaduais e federais, enfrentou dificuldades, porque no passado foi considerado que esta regra não se aplicava a Estados e União.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só para esclarecer V.Exa, a partir de fevereiro de 91 já havia a lei proibindo e o Estado de São Paulo não tirou nem um centavo de empréstimo durante, a partir de fevereiro de 1991. Havia dívidas passadas. Então, só para esclarecer, porque o senhor está falando de 93, 94; só para relembrar a sua memória, que o senhor conhece a legislação, eu sei.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O esclarecimento é muito pertinente, Sr. Deputado, porque em questões como essa, em muitos casos, nós estamos resolvendo o passado longínquo. Usa-se a terminologia “esqueletos” para designar esse tipo de problema que foi criado há muitos anos e que de repente aparece. A origem da dívida me escapa. Eu não conheço as finanças do BANESPA e do Estado a ponto de saber quando começou o problema, mas o fato é que, repito, tanto Estados quanto Municípios, quanto Nações podem ir a bancos tomar dinheiro



emprestado e se virem em dificuldades para cumprir seus compromissos contratualmente determinados. Em todos esses casos, não é que existam... está previsto na Constituição... Um Município do Rio de Janeiro, minha cidade, teve um problema desse tipo. Em um determinado momento, tinha dívidas com muitos bancos, dívidas oriundas de operações de antecipação de receita, e não tinha dinheiro para pagar. É uma situação de fato. Não é algo que leve os bancos a solicitar à União que faça uma intervenção no Estado, nem é uma situação judicial que deva ir ao Supremo Tribunal Federal. É uma situação bancária. No caso de uma operação de ARO ou qualquer outra operação bancária feita com uma entidade do setor público existem garantias que o banco vai buscar ou não vai buscar; ou reestrutura ou renegocia. Mas em qualquer situação onde a dívida originalmente contratada não pode ser paga da forma como contratada, até que uma definição dessa dívida seja feita de comum acordo entre credor e devedor o crédito é considerado um crédito de difícil liquidação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, é isso que eu queria, o senhor chegou no ponto que eu queria. Em dezembro de 1994, a dívida do Estado de São Paulo, o Estado de São Paulo estava pagando a dívida de acordo com um acordo feito em 1992. Em 31 de dezembro de 1994, se havia o acordo, aliás, uma renegociação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, como é que o Banco Central poderia fazer retroagir, de acordo com esse voto, para dezembro de 1994, se havia um atraso exatamente de 14 dias, de uma única prestação, o Estado estava cumprindo rigorosamente o seu pagamento de acordo com a renegociação feita em 1992 e, além do mais, em dezembro de 1994 o próprio Conselho Monetário Nacional autorizou novas renegociações, não em relação ao BANESPA. Então, o que nos chama a atenção, Dr. Gustavo Franco, é que, pediria até que depois V.Exa.



lesse o voto proferido pelo Dr. Alkimar Moura e pelo Sr. Cláudio Mauch, que em momento algum ele fala em retroatividade e nem no ofício ele fala em retroatividade. V.Exa. disse que foi aprovada a retroatividade, mas não consta do voto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É, só para ajudar V.Exa., Sr. Presidente, que no item 11 do voto ele diz o seguinte: “*após decorridos seis meses, confirmou-se como acertada a decisão adotada por esse órgão, tendo em vista que neste período os pagamentos ocorridos por parte do setor público foram insignificantes e decorrentes apenas da troca de títulos estaduais por títulos federais.*” Quer dizer, a única alusão que se faz à retroação é nessa hora em que se fala que nos últimos seis meses não se pagou nada. Mas se caracterizou a inadimplência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E aí vem uma pergunta: se o ofício que provocou esse voto é de 26 de janeiro de 1995, e onde se questiona como tratar a dívida, como é que fala de uma decisão que foi confirmada seis meses depois, se não há nenhuma ata do Banco Central anterior a essa ata de 17 de agosto?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – De 11 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – De 11 de agosto, perdão?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, não posso senão especular sobre o assunto já que está totalmente fora da minha área, mas tenho a impressão que dentro dos documentos pertinentes à própria instalação do RAET deve constar a motivação, deve constar as informações necessárias para dar substância ao que depois veio a ser esse voto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Os votos eram acompanhados de manifestação do Departamento Jurídico? Normalmente?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Normalmente, o Procurador-Chefe do Banco Central senta-se à Mesa, ele examina cada voto, se não me engano o carimbo que tem aqui é dele, é do Departamento Jurídico. Acompanha sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas só queria esclarecer ao senhor que não veio. Solicitamos ao Banco Central, não há nenhuma manifestação do Departamento Jurídico. Existe apenas o voto do Sr. Cláudio Mauch e do Dr. Alkimar Moura e também nos documentos do RAET, inclusive no inquérito que havia era um relatório preliminar concluindo pela inexistência de passivo descoberto e só em razão da reunião do dia 7 e desse voto do dia 11 é que foi mudado o critério, baseando-se nos fatos ocorridos seis meses depois da decretação do RAET, de acordo até como V.Exa. pode verificar no próprio voto. Então, queria saber do senhor se na sua vida profissional, tanto tempo que o senhor esteve no Banco Central, se o senhor conhece algum caso de retroação de prejuízo dessa natureza?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, o que tem aqui, veja, é uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ou se isso deveria constar, por exemplo, nas notas que acompanham o balanço de 1995, por exemplo. Por que a retroatividade é baseado em que a retroatividade, já que não há nenhum parecer jurídico, havia uma dívida em atraso de apenas 14 dias? É essa dúvida que perpassa a todos nós.



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois bem, a minha memória pode me falhar, mas o que eu ouvi na Diretoria do Banco Central é, não foi a de que havia apenas uma dívida com 14 dias de atraso, o que eu ouvi é que havia uma situação pior. Então, isso em uma reunião que aconteceu há muitos anos e os detalhes realmente não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O que o senhor chama de uma situação pior?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Uma situação bancária ruim. Foi o que foi relatado. A situação do BANESPA não deixou de ser discutida quotidianamente, pela sua importância, entre os diretores durante todo esse período. Agora, tecnicamente o que esse voto significa, acho que é mais uma matéria de contadores que devem fazer um lançamento relativo a dezembro de 1994. E em dezembro de 1994, posteriormente, seis meses depois, eles têm mais informação sobre a situação do banco naquele momento anterior. O que eu estou entendendo é que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor não disse que a ata da reunião é uma fotografia do momento e essa fotografia volta no tempo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A reunião pode observar o passado e apreciar uma decisão passada e vê-la como acertada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas não há decisão passada, a decisão foi tomada na reunião, isso que estou dizendo ao senhor. Eu indago ao senhor: o senhor teve outro caso semelhante a esse na sua experiência como Presidente do Banco Central, tantas e tantas intervenções?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Todas as intervenções, foram várias que eu participei, intervenções, liquidações, RAETs,



existe sempre uma discussão acirrada entre controlador e Banco Central sobre motivação, sobre qual era exatamente o patrimônio do banco na ocasião, quanto valia o terreno, a casa de campo que o sujeito ofereceu em garantia e foi recusado, sempre tem uma discussão e sempre tem uma controvérsia. Esta é uma ocasião de tantas onde houve controvérsia. Então, o senhor me pergunta se já vi casos desse tipo, sim, já vi diversos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, estou perguntando de retroagir o prejuízo, de fazer voltar o resultado seis meses?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A situação de retroação em abstrato vejo como algo que faz sentido. O Banco Central faz uma intervenção em uma instituição, o controlador alega que o seu patrimônio é 100, porque determinado título que ele possui em sua carteira vale 100, verifica-se, **a posteriori**, que o título não vale 100, vale 10. **A posteriori**, faz-se um lançamento retroativo e um balanço que reflete de maneira, aí mais apropriada, uma situação que não estava tão clara no momento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, pela ordem, até para tentar afunilar essa polêmica. Acho que há uma confusão em relação à interpretação que o Dr. Gustavo Franco faz em relação a essa situação de retroação. É óbvio que em um balanço produzido pela empresa, determinado ativo pode estar sobrevalorizado. Nesse caso trata-se não de sobrevalorização, mas da caracterização de crédito em liquidação ou não. Então, nesse caso, quando essa Comissão já discutiu esse assunto várias vezes com outros depoentes, a questão fundamental é saber: havia condições técnicas, legais, normativas, para caracterizar, com 14 dias em atraso, na data em que o balanço é encerrado, como crédito em liquidação ou não? Seis meses depois, quando se faz essa caracterização, mesmo



que nós possamos desprezar a manifestação do Secretário de Fazenda de São Paulo e do Governador, de que desejavam equacionar através de renegociação essa pendência, mesmo desprezando essa informação, seis meses depois pode, tecnicamente, caracterizar-se como crédito em liquidação uma dívida que tinha um atraso de apenas 14 dias? Essa é a questão. Não se trata de um artigo que vale mais ou vale menos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, há uma questão factual que eu não tenho condições de disputar com o senhor, com o nosso Presidente, que é relativa aos 14 dias, se era só isso. Na minha memória é de que a situação era pior do que isso, foi isso que me foi informado no Banco Central. Possivelmente, o Diretor...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então mentiram para o senhor, porque o fato é esse que foi dito aqui, então mentiram para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor chegou a ler o relatório?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então mentiram ao senhor. Porque foi dia 14... Foram, exatamente, 14 dias. Estão lá, está lá nos autos. Como é que o senhor vai dizer que recebeu outra informação. Então falaram alguma coisa inverídica, na reunião do Banco Central.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu queria, Dr. Gustavo, acrescentar mais uma informação. Na verdade, a discussão não é sobre a legitimidade da intervenção ou não. A intervenção não precisa, necessariamente, haver um atraso de pagamento para justificar a intervenção. Na verdade, a intervenção pode-se dar por falta de liquidez, e não por uma inconsistência patrimonial, mas por falta de liquidez. Então, tanto o Dr. Alkimar, quanto o Dr.



Gustavo Loyola, quanto o Dr. Cláudio Mauch justificaram, aqui, nessa Comissão, justificaram a intervenção como decorrente da falta de liquidez, e que, depois, a Comissão de Inquérito foi verificar a situação patrimonial. A Comissão de Inquérito, antes de pressionada pela diretoria do Banco Central, chegou à seguinte conclusão: “Dessarte, face a inocorrência do pressuposto legal de passivo à descoberto, única hipótese que nos levaria a imputar aos administradores da instituição a responsabilidade solidária pelos prejuízos causados, impõem-se a esta Comissão o arquivamento dos autos, no âmbito do Banco Central do Brasil, nos exatos termos do art. 44 da Lei 6.024/74, combinado com o § 2º do art. 15 do Decreto 2.321/87.”

Depois desse relatório pronto, antes de oficializado, houve a famosa reunião na Sede do Banco Central em São Paulo, na Delegacia Regional, e aí se pressionou a Comissão para mudar essa resolução. A Comissão, evidentemente, estava embasada em leis, em decretos, para tomar essa posição, ela se recusou a mudar. Então, se produziu esse voto para justificar a mudança, para dar embasamento, pelo menos decisório do Banco Central, não um embasamento legal ou normativo, mas, pelo menos, através de uma decisão da diretoria, dar respaldo para a Comissão poder mudar o seu parecer. Então, porque nós estamos insistindo tanto nessa discussão com V.Sa.? Porque do ponto de vista técnico, e a sua capacidade técnica como dirigente do Banco Central, sempre foi muito ressaltada por diversos analistas da ponte econômica, nós gostaríamos de ouvir a sua opinião técnica sobre isso. Porque eu desconheço, eu militei durante muito tempo no setor bancário, e desconheço qualquer decisão de retroação de ocorrência para outro ano. Se fosse dentro do mesmo exercício poderia haver, evidentemente, mas nesse caso invade, não são seis meses, são seis meses que invadem outro exercício e, portanto, descharacteriza o balanço, conforme deveria ter sido publicado, a partir do final de 94.



Então, é essa ponderação que faço, porque se V.Sa. tem algum outro exemplo ou alguma convicção normativa de que é possível retroagir, é uma informação importante para essa Comissão. Se não tem, também é uma informação importante que vem se somar a vários outros depoimentos de que não há base normativa legal, ou técnica contábil que justifica essa retroação.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sr. Deputado, do início da sua exposição, eu queria destacar a diferenciação que o senhor fez entre um papel sobrevalorizado, que pode estar sobrevalorizado, que é uma coisa, e um crédito estar em liquidação ou não, outra. E, na verdade, eu acho que são duas coisas muito parecidas, se não, a mesma, na minha modesta percepção. Ou seja, se um papel pode estar sobrevalorizado no balanço de uma instituição, se marcado a mercado, isso significa uma redução no ativo da instituição, que pode levá-la à liquidação. Essa, agora, a informação, que faz com que se tome conhecimento do verdadeiro valor da sobrevalorização pode não estar disponível no mesmo instante. É disso que estamos falando. Ou seja, no momento da intervenção, pelo que estou entendendo do argumento, não se tinha uma informação completa e acabada que permitisse determinar se o patrimônio líquido da instituição era negativo ou não. Seis meses depois, todavia, como diz o voto, não houve pagamentos por parte do Estado. Portanto, o crédito, aí, não há dúvida de que ele entrou em liquidação. O que há dúvida, que entendo como razoável, que está sendo levantada por todos aqui, é se o fato de o crédito, legitimamente, com a concordância de todos aqui, ser considerado ruim no balanço semestral de junho, se o mesmo vale para seis meses antes, está certo? E essa é uma pergunta que, eu diria, extravasa a minha competência de contador amador. Eu, sinceramente, não tenho uma resposta técnica para isso...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o senhor falou... Dr.

Gustavo, pela ordem.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – extravasa...

Agradeço os seus elogios, mas a minha **expertise**, não chega a tal ponto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor falou aqui que a situação... Mas o senhor falou aqui, está gravado, o senhor falou, anteriormente, que o senhor tinha uma informação diferente, que a situação não era de 14 dias, o senhor chegou a afirmar isso aqui. Porque de todos que depuseram até hoje sobre esse assunto, aqui, o senhor é o único que está se esforçando, até de uma maneira inteligente, em tentar justificar isso. Porque os demais abriram mão da justificativa, falaram, não, realmente, não tem justificativa, e jogaram a toalha, vamos dizer assim. Tanto que está constando, aqui, nos nossos depoimentos.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputado Marcelo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, eu queria saber do senhor. O senhor teve uma informação de que não eram 14 dias, porque é uma coisa importante para nós podermos avaliar aqui o que, de fato, aconteceu nessa reunião do dia 11. Se foi dado uma informação de que o crédito era colocado em crédito de liquidação, porque estava há mais de 14 dias, na época de 94, é uma informação que caracterizaria uma outra situação, poderia enquadrar como crédito em liquidação. Seria importante o senhor informar se realmente teve essa informação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria complementar a pergunta, uma questão que eu ia fazer. O senhor disse que supunha ser pior a situação do BANESPA em dezembro de 1994, e não, apenas, um atraso de 14 dias. A pergunta



que eu faço para o senhor, então, é: quem deu as informações e quais foram as informações que foram dadas ao senhor para que o senhor fizesse essa suposição?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu gostaria de ressaltar que a minha memória falha muito nesse aspecto. Não era a minha área, eu não acompanhei essa situação com detalhe, e estou aqui um pouco desconfortável em recordar matérias que eram totalmente alheias à minha rotina. Veja, eu aprendi no Banco Central que uma instituição financeira pode ser liquidada por um problema patrimonial na ausência de um problema de caixa. Não está no redesconto, não está tomando dinheiro no mercado, mas verificada em uma fiscalização que o seu patrimônio é negativo, ela é liquidada sem nenhum problema de caixa, é um extremo do problema. Outro extremo do problema é a empresa que o banco que tem um problema de caixa sério, não tem financiamento, fica com a reserva bancária negativa, seu patrimônio é positivo. Pelo seu patrimônio, ela não poderia ser liquidada, mas como ela não tem caixa para honrar os seus compromissos do dia, ela fica virada na reserva, e isso deflagra um regime especial. A experiência me ensinou que, embora possa acontecer uma situação ou outra, em primeiro lugar, na frente as duas convergem. Se não existia o problema patrimonial no primeiro momento, só um problema de caixa, mas na frente fica claro que eles são as duas metades da mesma verdade, o mesmo valendo para a instituição que foi liquidada por um problema patrimonial, e não por um problema de caixa: ela fatalmente enfrentaria um problema de caixa mais à frente. Isso me ensinou a experiência. Quando eu lhes digo que a sensação, a lembrança que eu tenho de ouvir meus colegas diretores era a de que a situação do banco era crítica, não me recordo se eles faziam menção específica ao patrimônio ou precisamente à questão caixa. Entre nós, todavia, as duas coisas se confundiam, uma acabaria se tornando a



outra. Então, eu entendo a dúvida, eu entendo como razoável, mas minha **expertise**, infelizmente, me impede de acrescentar alguma coisa ao que os senhores já, aonde os senhores já chegaram.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Bom, é muito importante anotar aí, por favor, que houve informações da situação do BANESPA em dezembro de 94, que o único motivo não eram os 14 dias de atraso. E, obviamente, não vou ficar aqui fazendo teste de memória e obrigando o senhor a fazer uma lembrança de quem deu essas informações, para que nós tentemos descobrir quem deu essas informações e, obviamente, saber quais eram esses outros motivos, já que para nós nenhum deles chegou. Podem até existir, mas aquele que falou na reunião que fale aqui também para nós, que é extremamente importante. O senhor pode, por favor, tentar me dizer quais as razões, que o senhor acredita, que o senhor possa apontar, como os principais fatores que fizeram com que o leilão do BANESPA alcançasse um valor muito maior do que aquele que tinha sido estipulado pelas empresas que fizeram a avaliação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pessoalmente, eu acho que foi um erro de avaliação do comprador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor acha que o Banco Santander então estava muito mais mal instruído do que o Banco Fator e do que o Booz Allen?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – E também mais mal informado talvez do que os outros participantes do leilão — UNIBANCO, BRADESCO, Itaú —, bancos brasileiros que conhecem muito bem o seu ofício.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E como é que o senhor pode então explicar que, se não me engano, o jornal **Folha de S.Paulo** e depois o próprio **O**



Estado de S.Paulo fizeram a publicação da avaliação do banco a respeito do valor do Banco BANESPA, comprado pelo Santander, em 10 bilhões? Ou seja, já quase 50% a mais do que o valor comprado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Vou só agregar uma informação.

Na verdade, é um trabalho da consultoria **UBS Warburg**, que fez uma avaliação...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Publicada nos jornais.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Para efeito de divulgação da situação patrimonial do Banco BANESPA/Santander. Eu queria agregar, Sr. Relator, também, que se houve esse erro de avaliação, foi um erro de avaliação com bastante sorte, porque a rentabilidade do BANESPA no último período foi a maior rentabilidade de todos os bancos de varejo da América Latina: 36% sobre patrimônio líquido. Eu desconheço banco de varejo que dê esse tipo de retorno sobre patrimônio líquido. Então, creio que o Santander errou e acabou acertando. Eu gostaria de ouvir seu comentário sobre isso.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deixa eu talvez dizer de outra forma. Eu vejo muita energia sendo gasta na discussão sobre a avaliação deste banco ou desta empresa colocada no programa de privatização e sempre um zelo muito grande para que os preços fixados, os preços mínimos, não sejam muito pequenos. E, às vezes... Eu sou economista, quer dizer, eu vejo a situação da seguinte forma: se temos um leilão aberto aonde várias instituições que conhecem o mercado, conhecem aquele ofício, conhecem aquele setor participam, a própria idéia da avaliação do preço mínimo e tal e coisa, no meu entender, perde muito do seu sentido, uma vez que o valor da coisa é o que alguém estará disposto a pagar por ela. Nesse sentido, eu próprio estou me desmentido ao dizer que o Santander cometeu um erro em pagar o que pagou pelo BANESPA, que foi entre o



dobro e o triplo, se não me falha a memória, do lance mais próximo feito por outra instituição brasileira. A teoria econômica diz que em todo leilão aberto competitivo, geralmente, o vencedor acaba pagando um preço excessivo pelo ativo. É um velho teorema da teoria econômica. Se o Santander tinha motivos estratégicos, enxergava algum valor que nós não enxergávamos na aquisição, ele podia ter as suas razões de pagar o que pagou pelo BANESPA. É uma situação singular, todos os outros bancos brasileiros que queriam o BANESPA pagaram, ofereceram preços muito menores. Quanto à rentabilidade, aí estão misturados vários fatores pós-privatização que uma análise mais apurada poderia determinar qual a origem. A história das privatizações sempre demonstra que as instituições privatizadas, sejam elas bancos ou siderúrgicas, elas experimentam um ganho de eficiência notável, uma vez que passam à administração do setor privado. Eu não ficaria surpreso se o mesmo processo tivesse acontecido com o BANESPA. De todo o jeito, possivelmente, parte desse resultado excepcional do Santander tem outras fontes, mas é difícil dizer sem olhar o detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Sr. Relator tem mais alguma questão?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, eu, por enquanto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, com a palavra o primeiro inscrito, o Deputado Marcelo Barbieri.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Gustavo, o senhor foi Diretor de Assuntos Internacionais até que ano? Até que mês e que ano, por favor?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Outubro de 199... Agosto ou outubro. Agosto, setembro, outubro de 97, não me recordo exatamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Outubro de 97.



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Acho que agosto de 97.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Bom, vamos botar entre agosto e outubro de 97, certo?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu fui Diretor da Área Externa, perdão, de outubro de 1993 a, acho que agosto de 1997.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E aí o senhor assumiu a Presidência?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E foi Presidente de agosto de 97 a janeiro de 99.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Correto?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É, tecnicamente, eu entrei de férias em 13 de janeiro de 99, o Dr. Francisco Lopes assumiu interinamente a Presidência. Mas como ele não chegou a ser nomeado Presidente, tecnicamente eu permaneci Presidente até março, quando o Dr. Arminio foi sabatinado e nomeado Presidente. Mas eu, desde 13 de janeiro, não retorno ao Banco Central, de 99.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor ficou de férias até março?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu tinha férias acumuladas.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ah, três meses de férias.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas é o seguinte, Dr. Gustavo, o senhor colocou aqui, durante as suas primeiras intervenções sobre esse questionamento, que tem nos motivado muito aqui, essa questão da retroatividade do prejuízo, que há aspectos técnicos que o senhor não dominaria em relação a essa questão. Mas, no entanto, por esse período que o senhor ficou, de 93 a 99, seja Diretor, seja Presidente, é um período bastante extenso, seis anos praticamente, à frente do Banco Central. O senhor ficou muito familiarizado com alguns assuntos, alguns aspectos administrativos e contábeis, vamos dizer assim. Teve um assunto que chamou a atenção de maneira muito forte aqui na nossa Comissão, que foi a decisão do Banco Central de autorizar os interventores a venderem os títulos **bradies**, que havia na carteira do banco, do BANESPA. O montante em carteira desses títulos, pelo que foi levantado na CPI, atinge o valor de 1 bilhão e 200 milhões de dólares, mais ou menos, dependendo do valor de venda; esse seria o valor de face. Eu não sei se à época em que foi autorizada a venda — isso eu não tenho, esse dado — se o senhor era Diretor ou se o senhor já era Presidente. A impressão que eu tenho é que o senhor era responsável pela área internacional do Banco. A informação que nós tivemos aqui nesta Comissão, pelo interventor que promoveu a venda, foi que essa venda foi autorizada pela área internacional do Banco Central. Então, a primeira pergunta que eu faria sobre esse assunto: se o senhor teve conhecimento disso? Se o senhor participou da autorização? E se o senhor achou que foi um bom negócio?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É, eu não me recordo. A memória que eu tenho dos primeiros tempos do RAET foi que o BANESPA precisou de caixa no exterior e não se quis remeter daqui para fazer frente a compromissos no exterior decorrentes de perda de linhas interbancárias na



rede de agências do BANESPA no exterior. Eu me lembro de ter me envolvido nesse assunto e aonde... O que o BANESPA fazia com muita freqüência, e outros bancos faziam na época que tinham **bradies**, era alugar os **bradies**. Vendê-los com o compromisso de recompra, uma vez que ele, BANESPA, não tinha capital próprio...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Um **leasing back**, mais ou menos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Chama-se **REPO**, operação, Acordo de... **Repurchase Agreement**, Acordo de Recompra. E o BANESPA fazia. A memória que eu tenho é que a ordem de grandeza dos valores de mercado dos títulos era de 450 milhões, uma coisa assim. E o BANESPA perdeu os financiadores dessa operação, que, na verdade, nada mais é do que emprestar dinheiro ao BANESPA com garantia dos títulos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Com garantia....

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Havia também linhas, empréstimos, depósitos de reservas internacionais feitos no BANESPA. Isso tudo a Diretoria teve que autorizar. O BANESPA perdeu suas linhas, não tinha como carregar suas posições no exterior. Então, o Banco Central fez depósitos a prazo no BANESPA em várias ocasiões e sempre com votos da Diretoria pedindo autorização. As garantias eram, em geral, os descontos de ACC feitos aqui, que eram recebíveis de exportadores, e as taxas eram, digamos assim, superiores às taxas de mercado, a fim de que isso funcionasse mais ou menos como uma espécie de operação de redesconto. Portanto, a memória que eu tenho da carteira de **bradies** que o BANESPA tinha é de um número mais ou menos dessa ordem, valor de mercado...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não é o valor de face, é o valor de mercado.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Que não é valor de face, que aí já não, não... Quanto a ser um bom negócio vender ou não, veja, mais adiante, essas operações... Foi decidido pela Diretoria do Banco Central que o Banco Central não mais depositaria reservas internacionais no BANESPA, uma vez que não fazia isso com nenhum outro banco, senão o Banco do Brasil, e, portanto, o BANESPA perderia essa sua fonte de financiamento para as suas operações no exterior. Portanto, o que se apresentava para a Diretoria do BANESPA é o seguinte: remeter capital daqui para, convertido em dólares, permitir o carregamento dos **bradies** ou vendê-los a preço de mercado. O dinheiro mandado daqui tinha como custo de oportunidade a taxa de juros brasileira. E o dinheiro lá, os **bradies** lá tinham como rentabilidade o custo de captação que o BANESPA conseguia com esses títulos, que era **LIBOR**, mais ou menos uma coisinha ou outra. Ou seja, da ótica estritamente financeira era um financiamento muito caro para carregar um ativo de rentabilidade menor. É como tomar dinheiro emprestado aqui a CDI para carregar um ativo que rende menos que CDI. Ou seja, uma operação que dá prejuízo. Portanto, eu enxergo lógica na venda. Agora, honestamente, não me lembro se são da minha época como Presidente, como Diretor. Eu não me lembro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A avaliação que nós obtivemos aqui nesta Comissão é que houve um grande prejuízo ao banco, antecedendo o período da privatização, com essa venda dos títulos. Isso inclusive foi motivo de matérias em órgãos de imprensa de circulação nacional, e foi dito aqui na Comissão que essa venda foi uma deliberação da Diretoria do Banco Central, não foi uma decisão dos intervenientes. Quer dizer, quem autorizou essa venda e quem



determinou essa venda foi a Diretoria do Banco Central. Por quê? Só para tentar refrescar a sua memória e ver se o senhor se recorda disso. A ligação é de que o peso específico dos títulos no balanço do BANESPA, no patrimônio líquido do Banco, era muito alto, e isso valorizava o próprio valor de mercado do banco. Na medida em que você vendeu os títulos, isso se desfaz, se retira isso do patrimônio líquido do banco. E a política do banco sempre tinha sido a de não vender esses títulos porque eles representam um lastro financeiro, são títulos lastreados pelo Governo brasileiro, lançados no mercado internacional, que têm como lastro o próprio Tesouro nacional. Então, eles têm um alto valor de liquidez e de potencial de uso nas negociações internacionais. Então, até aquele momento, nunca o banco, ao longo de toda a sua vida, tinha feito esse tipo de operação, tinha vendido os títulos. E, naquele momento, a informação que foi dada aqui pelo interventor foi que isso foi determinado pela área internacional do Banco Central, que chamou os interventores e determinou: vocês têm que vender os títulos. O senhor se recorda de ter acontecido isso na sua gestão como Diretor de Assuntos Internacionais?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, eu não me recordo, mas posso talvez ajudá-lo a refletir sobre o assunto lembrando o seguinte: vender ou determinar a marcação a mercado dos títulos teria exatamente o mesmo efeito de gerar prejuízo. Nesse sentido, a pergunta que se faz é: qual é o procedimento contábil mais adequado quando se tem em carteira um título cujo valor de face é 1 bilhão, mas cujo valor de mercado é 400, e é um título de 30 anos que dificilmente a instituição carregará até o vencimento? Essa é a pergunta que tem que ser feita. Eu tenho impressão que os contadores tenderão a responder que esse tipo de título tem que ser marcado a mercado, até porque ele não está sendo carregado com o próprio capital da instituição. A instituição está tomando dinheiro



emprestado para carregar o papel. Claramente, não é uma situação de uma instituição que vai carregá-lo durante 28 anos, que é o tempo remanescente desses papéis. Portanto, o normal seria que durante o processo de preparativos para a venda o Banco Central determinasse a marcação a mercado. Hoje, em qualquer transação bancária privada — por exemplo, houve um caso recente de um banco tradicional de São Paulo que foi vendido e tinha uma carteira grande de bônus **bradies** — é contabilizada o valor de face num paraíso fiscal. E o comprador, ao comprar, imediatamente disse ao vendedor seu procedimento de não marcar a mercado, deixar no paraíso fiscal. Não me interessa, o fato é que não vale 100% do valor de face, vale 60. E é este o valor que eu vou considerar na minha avaliação do quanto eu quero pagar pelo seu banco. Se esses papéis tivessem ficado lá no BANESPA e não tivesse havido a necessidade de capitalizar, nem coisa nenhuma, seguramente o Santander pagaria 500 milhões a menos pelo banco, entendeu? Quer dizer, a situação é anômala de haver no balanço, escriturado a valor de face, uma coisa que vale menos da metade e que o banco, claramente, não vai carregar até o vencimento. Portanto, o procedimento era marcar a mercado. Marcar a mercado ou vender dá exatamente o mesmo resultado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Gustavo, levando-se em conta a afirmação do senhor de que o que vale é a marcação a mercado, que os contadores, por certo, levariam em conta essa observação, por que no balanço de 1994 os títulos, os **bradies**, foram lançados com o valor deságio de aproximadamente 40%, que era o valor de mercado? E, no entanto, no mesmo ano, o Banco do Brasil foi autorizado a lançar os seus **bradies**, que eram idênticos a valor de face? É bom lembrar o seguinte: o senhor já era Diretor da área internacional quando houve a crise provocada pela família Dart?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor se recorda de que naquela época o Banco Central entrou em contato com o BANESPA, solicitando que mantivesse os seus títulos em carteira, para que não agravasse a crise, porque o valor que o BANESPA tinha em carteira era um valor considerável e, portanto, seria importante que o BANESPA mantivesse esses títulos em carteira e não os colocasse no mercado?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deixa-me começar pela sua primeira pergunta. A marcação a mercado não precisa ser feita, necessariamente, num papel de longa duração se a autoridade reguladora tiver elementos para acreditar que o banco, a instituição vai carregar esse papel até o vencimento. Isso é uma postura da autoridade reguladora brasileira e também das autoridades reguladoras de outros países.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Um dos elementos mais importantes para determinar a capacidade de uma instituição de carregar até o vencimento um papel de 30 anos, é se a instituição está carregando o papel com o seu próprio capital. Se ela está tomando dinheiro emprestado para carregar o papel é uma indicação de que ela não tem condições de carregar até o vencimento, até porque ao tomar dinheiro emprestado, com base nessa operação de compra, de venda com contrato de recompra, o que o BANESPA conseguia, como qualquer outro banco que tinha **bradies** conseguia, era levantar, quando muito, 100% do valor de mercado do papel. Às vezes acontecia o que o mercado chama o **haircut**, levantava 80% do valor de mercado do papel. Portanto, a autoridade reguladora vê o seguinte: olha, você tem um ativo contabilizado a 1 bilhão, mas você está tomando



dinheiro emprestado com ele no mercado, admitindo que ele vale 500. Então, nessas condições o correto é a marcação a mercado. Agora, há o caso do Banco do Brasil, mas há muitos casos de bancos estrangeiros originais, quer dizer, bancos originalmente detentores dos MYDFAs, cujos depósitos foram convertidos em **bradies** bônus, que tomaram a decisão estratégica de permanecer com eles até o fim. Carregam com o seu próprio capital. Para muita gente, isso é...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, só um esclarecimento dentro disso que o senhor está falando. Quer dizer, não é uma prática tão descabida manter os títulos em carteira até o vencimento de 30 anos, a médio prazo. É um investimento a longo prazo, vamos dizer assim?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É, quando se tem capital para isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Claro, claro.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Quando o sujeito não tem aí...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas eu pergunto ao senhor: se nos piores momentos de liquidez do banco, o banco não se desfez dos seus **bradies**, e se havia, inclusive, contatos — e depois essa parte da pergunta o senhor não me respondeu —, quando houve a crise da família Dart, houve inclusive um pedido do Banco Central no sentido de que se mantivessem os títulos, e nos piores momentos de liquidez do banco ele não se desfez dos seus títulos, e poderia fazê-lo, por que a diferenciação exatamente no ano de 1994, se nos anos anteriores, 1993, 1992, 1991, os títulos eram lançados pelo valor de face? E no ano de 1994 foi lançado, foi determinado que se lançasse pelo valor de mercado os títulos do BANESPA do Banco do Brasil continuaram de valor de face.



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, se a

minha memória não me falha, nos anos anteriores a 1993, ou seja, antes da conclusão do Plano **Bradies**, tudo o que o BANESPA tinha eram direitos contra o MYDFAs, que eram depósitos em reais no Banco Central, cujo valor não se tinha valor de mercado para isso, porque não havia transação em mercado secundário desse tipo de valor. No momento que foi feito o Plano **Bradies** e foi feita a troca desses depósitos MYDFA por um cardápio variado de títulos, aí o BANESPA passou a ser detentor de títulos, se não me engano eram DCBs que, aí, sim, passaram a ter mercado secundário. E, portanto, o que acontece posteriormente a 1993, meados do ano, se não me engano, que é quando o acordo é feito, é que passa a existir um mercado secundário. Quanto à operação da família Dart, eu de fato me recordo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas, veja bem, no balanço de 1993 foi lançado pelo valor de face e não houve qualquer contestação por parte do Banco Central.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois é, se é verdade, eu tenho à memória de que de fato na ocasião da disputa com a família Dart, tanto o Banco do Brasil quanto o BANESPA foram solicitados a não efetuar a troca de seus depósitos por papéis do programa **bradies** para não permitir que a família Dart se tornasse majoritária, como detentora dos depósitos do MYDFA. Agora, eu me lembro do Banco do Brasil ter ficado nessa situação. Eu não me lembro se o BANESPA ficou nessa situação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu posso afirmar ao senhor que ficou.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois bem. E se ficou, é mais uma razão para que durante o ano de 1993 tenha permanecido o valor



como valor de face. Agora chega um momento que a família Dart resolve securitizar essa sua posição limite, ela transforma num papel, vende, assina-se um acordo também. E nesse momento, aí, Banco do Brasil e BANESPA podem converter seus depósitos MYDFA em bônus **bradies**, que aí já tem um ano de história de mercado secundário e, portanto, já é possível fazer uma marcação a mercado com bastante precisão. Quer dizer, não me surpreende que até 93 tenha sido valor de face, e que depois de 93 tenha sido valor de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, deveria ser para o Banco do Brasil também?.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Acho que para o Banco do Brasil também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então foram dois pesos e duas medidas?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Aí, veja bem, o Banco do Brasil carregava com seu próprio capital. Se ele manifesta a intenção de carregar a vencimento, apartando um pedaço do seu capital para isso, ele pode não marcar mercado. Agora, a instituição que não tem capital e não manifesta ao regulador a intenção de carregar a vencimentos, se está financiando sua posição em mercado, essa instituição não pode...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor sabe se o BANESPA estava financiando a sua posição em mercado em 94, ou começou a financiá-la a partir de 95? Porque eu não me recordo de que o BANESPA tivesse financiado... feito esse financiamento em 94.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Quase com boa dose de certeza eu diria que sim, estava.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque isso não consta... Isso, Há algum departamento do Banco Central que possa nos informar sobre isso?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sim, eu me lembro de ter visto em ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque se houver, nós vamos requisitar do Banco Central.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Devem ser assuntos internacionais, porque ela que regula...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, nós vamos requisitar para saber exatamente..., porque essa é uma informação importante.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZONI – Peço, Sr. Presidente, até para o meu esclarecimento em relação ao aspecto técnico, como que se faz essa diferenciação de carregar com o capital, porque o banco, evidentemente, tem ativo e passivo, e é impossível se vincular de maneira absoluta os ativos com os passivos, do ponto de vista de que o que carrega o quê? Qual é o critério técnico para definir se está carregando do seu próprio capital ou se está captando para carregar aquelas posições? E se isso se faz em relação ao conjunto da empresa ou, no caso de operações no exterior, em relação à subsidiária no exterior ou agência o exterior?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu acho que um critério é esse que eu já mencionei, que é o fato de o papel está sendo financiado em mercado. É... altamente. Quer dizer, se o papel está contabilizado a valor de face, está lá quietinho, e não é preciso buscar dinheiro para financiar essa posição, claramente essa instituição tem condições de carregar até o vencimento esse papel e não precisa marcar mercado.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E essa operação REPO de que você falou?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Agora, se ele está fazendo REPO, é porque ele não tem dinheiro para carregar a posição.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – No caso do Banco do Brasil, ele não praticava esse tipo de operação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não me recordo, mas possivelmente não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – De toda forma, só para retornar, Sr. Presidente, eu gostaria de concluir esse assunto, depois o Deputado Ricardo Berzoini também deverá aprofundar, que fica uma dúvida aqui, Dr. Gustavo, o senhor era autoridade monetária quando houve essa venda dos bancos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Do BANESPA.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor era o Presidente do Banco Central. Portanto, como autoridade monetária, o senhor tinha responsabilidade de resguardar os interesses nacionais. Interesses do Brasil. Se há uma venda de títulos **bradies**, por exemplo, brasileiros, que está na mão de um banco brasileiro no mercado internacional, num momento de vulnerabilidade, isso enfraquece e fragiliza a posição do nosso País em nível internacional, não é? Porque de repente você tem mais títulos brasileiros em mãos de terceiros, provavelmente de bancos estrangeiros... No caso específico desses títulos, o Banco Morgan comprou 98% em todos os leilões. O senhor deve ter conhecimento disso. Então, isso de certa forma, aumenta a vulnerabilidade do Brasil, e piora as nossas condições em renegociação de dívida. O senhor concorda com essa colocação?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, Deputado.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Temo que não, porque a alternativa a não vender, quando o BANESPA não é capaz de fazer uma operação de compra de acordo de recompra, é remeter do Brasil, portanto, reduzir reservas internacionais, remeter daqui dólares. Quer dizer, o BANESPA toma dinheiro aqui no CDI, pagando Taxa SELIC, aí, converte em dólar, remete para lá, reduz as reservas internacionais para carregar os **bradies**. Então, as reservas internacionais caem nessa situação. Se lá... Alternativa de..., “bom, eu não vou remeter, vou vender.” O que acontece? Com as reservas internacionais, absolutamente nada. Haveria algum efeito preço, no sentido de reduzir os preços desses papéis nos mercados de **bradies**, com isso prejudicando outros lançamentos primários da República? Pelos volumes eu diria que não. O volume total de bônus **bradies**, em circulação, nessa época aí, devia está pela faixa de uns 40, 50 bilhões. Então, se alguém vai ao mercado vender 1 bilhão, isso não chega a fazer grande diferença não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito embora, naquela época, o dólar fosse um para um. V.Sa. se recorda o dólar na época era 1 real, 1 dólar. Mais ou menos em 98 havia paridade, que o senhor inclusive defendia ardorosamente. O senhor deve se lembrar.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não era um para um, Deputado. Nós tínhamos uma banda, e nessa época devia estar mais ou menos 1,20 por dólar, uma coisa assim. Do ponto de vista dos interesses nacionais, eu diria que era muito melhor o BANESPA vender e ficar com os dólares lá no exterior, e não ter que remeter nada daqui e reduzir as reservas internacionais, do que reduzir as reservas.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mesmo que o momento para venda fosse o pior possível? Porque foi um momento de maior queda no valor de mercado desses títulos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois é, mais de novo, qual eram as alternativas? Eu não sei quando foi...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi em 98.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Que mês?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi entre outubro e começo de 99 até período da...

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois é, as taxas de juros internas estavam muito elevadas, estavam aí na faixa de 30, 40%, 35, sei lá, uma coisa desse tipo. Quer dizer, você vai tomar dinheiro emprestado a 35% ao ano em reais, para converter em dólares e perder reservas para carregar essa posição. Sinceramente, acho muito melhor negócio para o Brasil vender.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Finalmente, queria saber do senhor o seguinte: o senhor soube do acordo que o Governo de São Paulo fez com a União de Negociação de Dívida. Esse acordo foi feito quando ainda o senhor era o Presidente do banco, em 1997...

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Em 97. Teve dois momentos que eu...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É, o primeiro momento foi em 97. O senhor era o Presidente do banco, correto?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Hum, hum.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É isso?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – É, pois é, teve dois momentos que foram os seguintes: no primeiro semestre de 97 foi assinado o acordo e...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Começou com o senhor e terminou com o Loyola. Não foi isso?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não, não, ao contrário.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Começou com o Loyola e terminou com o senhor. É isso?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Isso. Mas, veja, o acordo foi assinado, que eu me lembre, no primeiro semestre de 97, e quando foi lá para, se não me engano, mais paro fim do ano, em 97, é que o acordo começou a ser implementado de verdade. É esse assunto, quer dizer o acordo foi..., nem Dr. Loyola teve tanta participação, quer dizer, o assunto, por estar misturado com a renegociação global da dívida do Estado, foi praticamente todo ele conduzido no Ministério da Fazenda. Quando eu assumi, o acordo já estava feito, esperando não sei bem o que para começar ser implementado, que foi em dezembro e na forma como contrataram.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Certo. Bem, como parte desse acordo, inclusive essa questão da inadimplência do Estado não existiu, porque a Justiça impediu que se publicasse esse balanço com o lançamento em crédito e liquidação, na Diretoria do Estado... Quer dizer, comprovou-se que era injurídica essa decisão, da qual infelizmente o senhor participou... Tanto era injurídica que a Justiça impediu. E não há parecer jurídico porque é injurídico. Ao injurídico, não há parecer jurídico. Nenhum jurista vai se arriscar a dar um parecer em algo que ele



sabe que é injurídico. Por isso que o Sr. Presidente falou “mas não tem nenhum parecer jurídico”; porque é injurídico. Isso ficou comprovado... Estou falando aqui algo que não é minha suposição. É injurídico porque houve uma ação na Justiça Federal que a Justiça acatou e impediu a publicação do balanço com esse voto do Banco Central. E, posteriormente a isso, não se publicou o balanço — ficou sem balanço. O banco, até o momento em que se publicou o balanço, não considerou o Estado como inadimplente; portanto, não lançando em crédito de liquidação; portanto, desconhecendo a posição que a diretoria do Banco Central havia dado como orientação aos intervenientes. Mas eu queria dizer, perguntar ao senhor o seguinte: o senhor acha que foi um bom negócio para São Paulo essa negociação de transferência do controle acionário do banco para a União no acordo realizado com o então Governador Mário Covas num momento de profundo constrangimento para o Governador, em que ele, de má vontade ou de mau humor, aceitou a transferência do banco? O senhor, participando desse acordo, o senhor achou que foi bom o acordo para o interesse de São Paulo e para o interesse, naquele momento, do BANESPA?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Sem a menor sombra de dúvida. Acho que São Paulo se livrou de um problema. O problema, para ser resolvido, custou muito dinheiro para União, para o Estado. Eu espero que a história não se repita com a Nossa Caixa.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Qual história de que o senhor fala?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – A história de confusão entre fomento e negócio bancário, gerando prejuízos, gerando dificuldades que, ao fim das contas, geram prejuízo ao contribuinte. Toda a operação de



refinanciamento acabou tendo um custo, tendo um custo fiscal nada desprezível.

Acho que a operação permitiu que o banco fosse privatizado. Acho que isso é um ganho para São Paulo. São Paulo continua tendo o seu banco estadual, e eu faço votos que no futuro o banco continue a ser bem administrado. Não há nenhuma impossibilidade jurídica ou fática de que um banco estadual não possa ser bem administrado, dar retorno aos seus acionistas e tudo o mais. Mas tudo depende de o banco não... abandonar certo tipo de cultura de que ele tem uma missão social, ou coisas desse tipo, que o levam a fazer coisas que são incompatíveis com o negócio bancário. Ou seja, se não é para ganhar dinheiro, acho que o Estado devia concentrar seus esforços em agências de fomento ou bancos de desenvolvimento, onde ele usa o seu dinheiro para o bem que ele... para o fim que ele entende ser o melhor. Acho que, ao fim das contas, o que podia ser um enorme problema foi resolvido. Enfim, a vida continua.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É. Eu queria apenas registrar, dentro disso que o senhor falou, que o banco não apresentou prejuízo até a intervenção do Banco Central. Ele passa a apresentar balanço negativo a partir da intervenção do Banco Central. A pior gestão que houve na história do BANESPA foi o período que os senhores — na época o senhor também — estiveram à frente do BANESPA. Foi o período crítico — de prejuízo, de graves danos ao banco —, inclusive da venda desses títulos que o senhor achou que foi bom, mas que os números mostram que houve um prejuízo muito grande no período, no momento que se venderam esses títulos.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Deputado, isso eu ouvi de todos os bancos liquidados...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Como?



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu ouvi de todos os bancos liquidados...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, mas o BANESPA não foi liquidado, o BANESPA foi vendido.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – ...ou que sofreram intervenção, ou RAET. Sempre a culpa é do Banco Central. É uma espécie de mordomo aí do problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, eu queria aproveitar a pergunta. Em 1996 o senhor era Presidente do Banco Central.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não era mais?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não era ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ainda.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Ele foi em noventa e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em 1996, eu não me recordo se foi em 96 ou 97, o Banco do Brasil deu prejuízo de 9 bilhões de reais, 9 bilhões de reais, o que era exatamente a dívida do Estado com o BANESPA. Em 31 de dezembro de 94 era 9 bilhões de reais, dívida essa... O senhor não tem obrigação de saber, mas eu vou recordar. Essa dívida — eu tenho os números aqui — foi construída num período que não foi um período pequeno. Na verdade o senhor tem essa dívida construída da seguinte forma: 0,7% vem do Governo Paulo Egydio; 15,3% vem do Governo Paulo Maluf; 42,5% do Governo Montoro, em razão da crise cambial que o Brasil sofreu; e 37,5% do Governo Quérzia. Quer dizer, se nós pegarmos o período do Governo Paulo Egydio até 1994, nós vamos ter aí



aproximadamente vinte anos. Num único ano o Banco do Brasil teve um prejuízo equivalente ao do BANESPA durante 20 anos. Naquela época, o Banco do Brasil deu esse prejuízo pelos mesmos fatos que o senhor colocou, pelo fato de ser um banco de fomento, quando nós temos o BNDES? A que o senhor atribui esse prejuízo que o Banco do Brasil sofreu? Houve algum diretor do Banco do Brasil que fosse afastado ou sofresse qualquer tipo de processo em razão desse prejuízo na época? Cibia ou não ao Banco Central fazer a fiscalização? E a que o senhor atribui, finalmente, esse prejuízo que teve o Banco do Brasil à época? Aliás, nós poderíamos até vir a casos mais recentes, o prejuízo da Caixa Econômica Federal, mas V.Exa. já não estava mais na direção. Então, nós vamos ficar só com esse exemplo do Banco do Brasil.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois bem. Esse exemplo eu acho que é bem achado. Ele nos informa bastante sobre o tipo de problema com que tínhamos que lidar. Sem dúvida, boa parte dos 9 bilhões de prejuízo do Banco do Brasil decorriam de operações onde o Banco do Brasil estava fazendo fomento, de um jeito ou de outro, ações de crédito agrícola, ou agindo — não exatamente, mas quase — em nome do Tesouro Nacional e, portanto, tal qual um banco estadual, confundindo o fomento com a atividade bancária. O Banco do Brasil mudou muito desde então, basicamente porque esses 9 bilhões foram resolvidos através de capitalização pelo acionista. O acionista controlador chamou o capital. Minoritários puderam ou não acompanhar, se quisessem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ou seja, o contribuinte também teve prejuízo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – O contribuinte teve prejuízo sim. Era uma inovação na época que o Banco Central fiscalizasse banco



federal, mas hoje em dia já é parte da rotina, como foi inovação logo antes fiscalizar banco estadual também, que eram entidades que ficavam à parte, com regras especiais. Isso tudo deixou de existir. O desafio era... Sobre diretores e responsabilidade, veja, não há aí necessariamente algum diretor que fez operação de má-fé ou coisa parecida. Uma operação de fomento é uma operação que dá prejuízo porque tem embutido nela um subsídio. Não significa que quem fez é ladrão, ou está sendo beneficiado, ou qualquer coisa desse tipo. No caso do Banco do Brasil, a maior parte dessas operações, que eu me lembre, eram operações de crédito agrícola feitas para financiamento de safra, esse tipo de coisa, que o banco, o próprio Banco do Brasil entendia que eram operações que ele devia fazer com recursos do Tesouro, mas fez com recursos próprios e, depois, a história era chamar o Tesouro para capitalizar e responder pelo prejuízo que o Banco do Brasil fez fazendo operações de interesse do Tesouro. A mesma lógica pode ser transportada para Caixa Econômica ou para o banco estadual. Em todos os casos...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sobre isso também ainda. O senhor me desculpe interrompê-lo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Alguns esqueletos não foram absorvidos pela Caixa e pelo Banco do Brasil desses bancos que sofreram intervenção e foram privatizados. A parte podre, ruim, desses bancos não ficou com a Caixa, não ficou com o Banco do Brasil?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Não. O que houve foram operações através das quais, por exemplo, a Caixa Econômica adquiriu FCVS de propriedade de bancos privados...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Que estavam sob intervenção.



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – ... que estavam

sob intervenção. Assunto discutido na CPI do PROER amplamente. Enfim, é um outro assunto. Agora, voltando, depois de tanto o Banco do Brasil, Caixa, como bancos estaduais entendia-se o seguinte: olha, o acionista, se tem os recursos, quer recapitalizar a instituição e fazê-la andar exatamente como andava antes, tudo bem, total liberdade de fazer. No caso dos bancos estaduais é um pouquinho diferente porque a medida provisória autorizava a União a oferecer financiamento aos Estados. Agora, a União se reservava o direito de dizer o seguinte: “Olha, Sr. Governador, quem quer que seja, se o senhor quiser usar o seu dinheiro para recapitalizar o seu banco estadual e daqui a pouco ter prejuízo de novo é sua decisão soberana. Pessoalmente, eu nunca deixei de dizer isso a vários Governadores com quem estive, que eu achava que era sempre melhor negócio o Governador pegar esse dinheiro e construir hospital ou escola do que botar numa máquina que fatalmente vai repetir os mesmos erros do passado e vai dar prejuízo, senão para o próprio Governador, para o seu sucessor e para os contribuintes daquele Estado. Portanto, não colocar o seu dinheiro. O programa, esse PROES, esse PROES permitia, tinha uma linha, onde o Estado quisesse sanear o seu banco, a União dava a metade e o Estado dava a metade e se compunha, se recompunha o capital do banco. A União entendia que o Estado, portanto, se queria continuar com o banco operando da mesma forma, mas de preferência em linha com novas orientações da fiscalização do Banco Central, a União apoiava, mas até metade do esforço. A outra metade o Estado tinha que botar. E alguns Estados optaram por fazer esquemas em que ou colocavam dinheiro, ou colocavam ativos, comprometiam o produto de privatizações para capitalização daquela metade dele. Foram alguns casos de saneamento. Houve casos também de Estados que



quiseram seguir esse caminho — Santa Catarina, por exemplo, Espírito Santo — que depois desistiram, porque não tiveram o dinheiro para colocar, ou preferiram não colocar e portanto caíram numa situação em que, no contexto da medida provisória, a União teria que financiar a totalidade da recomposição do capital. E a União, pela medida provisória, só faria isso se fosse para privatizar ou liquidar a instituição, tanto é que nesses casos que eu mencionei — Santa Catarina e Espírito Santo — os bancos estão sendo privatizados. Vários outros Estados que inicialmente tiveram a intenção de utilizar o saneamento acabaram optando pela privatização. Em todos esses casos a medida provisória do PROES permitia — e aí o número variou de caso a caso — que os Estados até financiassem o capital da formação de uma agência de fomento, uma coisa muito positiva se o Estado quer ter uma instituição financeira que seja uma espécie de braço do desenvolvimento na sua região, mas que faça isso com o seu próprio dinheiro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI — Isso não foi proposto ao Governador Mário Covas.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO — Porque ele ficou com o outro banco. O de São Paulo é um pouco diferente, porque ele ficou com a Nossa Caixa e ele não foi um caso de financiamento via PROES. São Paulo foi um pouquinho diferente. Não é inconsistente de jeito nenhum. O PROES procurou atender — mencionei no início da minha exposição — a diversidade, porque ele precisa atender o Banco do Acre que foi liquidação, o Banco de Sergipe que foi saneamento, o Banco do Espírito Santo que foi saneamento, depois privatização, o PARAIBAN que foi privatizado e nem precisou de PROES. Quer dizer, são situações muito diferentes e os senhores que vivem a diversidade regional do Brasil o tempo



inteiro sabem que quando a União faz um programa de adesão dos Estados, ele tem que estar preparado para acomodar realidades muito diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Marcelo Barbieri, terminou?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu queria apenas ao concluir dizer o seguinte, que houve um ataque ao BANESPA muito sério com essa decisão da diretoria do Banco Central, que infelizmente o senhor participou e que foi à Justiça e impediu que acontecesse. Quer dizer, impediu que o banco fosse à falência. Porque se tivesse publicado o balanço com a decisão do voto da diretoria de que o senhor participou, o banco teria falido, porque todo mundo teria corrido ao banco, teria sacado dinheiro, o banco estava... o patrimônio líquido do banco ficaria negativo em 4 bilhões e o banco quebraria. A Justiça impediu que o banco fosse quebrado, salvou o banco e o banco não quebrou. Foi vendido 30% do banco, que era a parte de São Paulo, foi vendido por 7 bilhões e depois compraram o resto por 9 bilhões. Então, o Santander detém hoje grande parte das ações do banco. Graças à Justiça brasileira, impediu-se que um crime contra o interesse de São Paulo e do contribuinte brasileiro fosse cometido. Quem mora em São Paulo é brasileiro e teria sido lamentável. Eu queria dizer ao senhor que o senhor participou disso, mesmo talvez não entendendo tecnicamente o que estava sendo feito, que era retroagir o prejuízo a 94. Não existe isso. Eu estudei Administração. Se o senhor é economista eu também fiz Economia na USP, e me formei na Getúlio Vargas em São Paulo, mas nos estudos que a gente tem em Economia, que eu participei no curso de Economia, a gente aprende contabilidade. O senhor sabe que não existe em Economia a figura de você retroagir de um exercício para outro o prejuízo. Se a inadimplência era durante o ano de 95 ela tinha que ser colocada no balanço de 95



e não ser lançada no balanço de 94. Então, o fato é que a diretoria do Banco Central prestou um desserviço. O senhor, parte disso. Há o interesse público ao propor a colocação como créditos em liquidação do Estado de São Paulo um crédito que não era ilíquido, porque estava atrasado em 14 dias, portanto não era ilíquido, ao balanço de 94. E o senhor quando fez uma comparação de uma instituição financeira com o Estado, o Estado não é uma instituição financeira. A natureza jurídica e o conteúdo do Estado são diferentes. O Estado não estava inadimplente. Àquele momento, em 94, ele não estava inadimplente, estava com um atraso de 14 dias. Portanto, o fato de ter mudado o Governo, entrado um outro Governador no dia 1º de janeiro e esse Governador ter se recusado, porque se sentiu golpeado pela intervenção, esfaqueado pelas costas — como ele chegou a dizer —, ele sentiu-se com uma faca nas costas, porque ficou sabendo da intervenção momentos antes de assumir o Governo, ele queria renegociar. O Banco Central na época poderia ter autorizado a renegociação em vinte parcelas, em vinte anos, e até aquele momento estava em dez anos. E nós temos nesta CPI documento encaminhado pelo Sr. Echiaki Nakano, que era o Secretário da Fazenda, e que ele pede esse refinanciamento para vinte anos. A diretoria do Banco Central ao fechar as portas à negociação ao então Governador Mário Covas, hoje falecido o Governador Mário Covas, e não ter permitido isso, e ter decidido pela colocação do crédito em liquidação, houve de fato um golpe contra o interesse público, contra o interesse da população e que, graças à Justiça brasileira, não teve um prejuízo maior. Mais o fato é, Dr. Gustavo, que o senhor infelizmente, com o seu voto, corroborou com isso. Eu queria apenas registrar isso, deixar consignado aqui na ata da nossa CPI.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Eu queria apenas para deixar registrado também, registrar dentro dos limites do que eu posso opinar



sobre esse assunto também a forma como eu o vejo. Eu confesso que eu aprendi bastante ouvindo aqui hoje os senhores e enfim... Mas as informações não são inconsistentes, segundo me parece, com o que o voto ao fim das contas determinou. Acho que nós temos uma questão contábil aí que não é simples, de saber se a maçã estava podre no momento dois; no momento um ela estava ou não estava? É uma decisão...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – No momento dois ela não estava podre, ela tentou ser renegociada e não foi renegociada.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Essa é a definição de podre no mundo bancário: se você vai ao seu credor e pede para renegociar em vinte anos, o seu crédito não está bom, principalmente se você está atrasado...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas ele estava autorizado por lei federal de fazer um refinanciamento de dez anos para vinte anos. Então, isso era lei.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Sim, mas isso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A lei foi de 94.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi de 94, a lei.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Veja, não há pagamento no primeiro semestre, depois da intervenção. Então, fechado o balanço desse primeiro semestre, eu creio que não há dúvida que teria que ser lançado...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Em 95.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – ... prejuízo em 95.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente essa posição que nós...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Essa é a questão.



O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Pois é. Agora, a questão que o voto suscita e que não é uma questão simples, eu repito, é que aceita a premissa de que em 95 estava podre, por que em 94, em dezembro, também não estava podre; ou 94, junho... Quando é que começa?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não estava podre, porque estava em dia.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – O ex-Governador nos lembrou que as coisas acontecem lá de trás, são esqueletos, são coisas que têm uma origem remota. Quando o Banco do Brasil reconheceu os 8 bilhões de prejuízo, ele não estava reconhecendo operações feitas naquele semestre, ele estava reconhecendo, talvez, dez, vinte anos para trás, de coisas que ele não devia ter feito ou que fez com boa fé, mas que deram errado, houve inadimplência e naquele momento...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas como é que o senhor justifica então, Dr. Gustavo, que a Justiça não aceitou essa decisão do Banco Central e impediu a publicação do BANESPA?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – A Justiça, como nós sabemos, tem primeira instância, segunda instância, tem vários tipos de ...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, foi Justiça Federal, foi a Justiça Federal e teve valor jurídico, porque não foi publicado o balanço — o balanço não foi publicado.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Seguramente, mas tenho a impressão que nós não temos ainda a decisão definitiva.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, não existe mais, porque já caiu, porque na medida em que o Banco Central, em que o BANESPA não colocou



em crédito de liquidação a dívida do Estado e publicou um balanço sem colocar em crédito de liquidação a dívida do Estado, a situação jurídica acabou, porque na prática houve um recuo da direção do BANESPA em não aceitar a proposta feita pelos senhores no voto do Banco Central. Esse voto não prevaleceu.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Ainda assim, Deputado, reservada aqui a minha opinião sobre a questão contábil, que eu acho que é complexa, eu fico com outra dúvida que é — uma levantada por V.Exa. — o efetivo dano que teria sido causado...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Profundo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – ...se o balanço fosse publicado com o provisionamento total das dívidas com São Paulo. E mais, quer dizer, as situações semelhantes, eu não me lembro exatamente como foi no caso do BANERJ, por exemplo, aonde a postura do Governador foi diferente. Ele...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas o BANERJ não retroagiu à apresentação do balanço.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – No caso do... — eu estou apenas mencionando o BANERJ, porque o Governador achou ótimo se livrar de um problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas só pela oportunidade, já que o senhor tocou no BANERJ. O balanço apresentado no dia da decretação da administração compartilhada do BANERJ, dia 29, foi repetido no dia 31 de dezembro; e do BANESPA, o balanço apresentado no dia 29, não foi o repetido no dia 31 de dezembro.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Enfim, são elementos importantes, eu acho que aí...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – São dois pesos e duas medidas, não é?

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Não sei, Governador, aí acho que os especialistas em contabilidade é que tem que se pronunciar sobre isso. Agora o dano, só para finalizar: a nossa percepção é que o RAET, no momento em que ele é feito, ele tem o condão de suspender a desconfiança e a possibilidade de corrida contra o banco, uma vez que, aos olhos do depositante, ali agora, é um banco federal. A experiência mostrou que em outros casos isso resultou suficiente para restaurar, digamos assim, a confiança ou impedir que houvesse a corrida. Eu só estou apenas colocando...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Essa tese do senhor cai por terra, pelo seguinte — só para não deixar de contestá-lo intelectualmente aqui —, é o seguinte: cai por terra essa tese do senhor, porque é o seguinte: quando foi publicado em 97 o balanço de 94 sem o crédito de liquidação, a ação do BANESPA subiu 14 mil por cento, foi o maior crescimento de ação na história do Brasil. E estava sob o RAET. Então, o que o senhor está dizendo não é válido, porque se tivesse sido publicado também um balanço negativo, o banco ia a zero, a ação do banco ia a zero, porque todo mundo ia tirar o dinheiro de lá, porque aquele banco não ia poder me pagar; se eu tivesse dinheiro no banco eu ia correr para tirar e ia ficar com o crédito negativo ainda de 4 bilhões, na melhor das hipóteses. Então, isso não é real, porque se eu publico um balanço com um patrimônio líquido negativo de 4 bilhões, o banco está quebrado, tecnicamente está falido. E o senhor sabe disso, o senhor foi Presidente do Banco Central.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Posso contrarargumentar? Deixa eu deixar claro que o meu espírito aqui não é...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas também investigando o assunto.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Estou querendo trazer luzes para o trabalho da Comissão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Essa é a minha intenção também.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – No BANESPA teve uma situação interessante que é a seguinte: ninguém do mercado, nem nenhum depositante do BANESPA desconhecia a situação difícil que o banco estava. Portanto, a minha sensação é que publicar o balanço com o prejuízo ou sem o prejuízo faria pouca diferença.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não era prejuízo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Deixa eu lhe dar...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não entendeu, não era prejuízo, era 4 bilhões de patrimônio líquido negativo.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Isto. Estando o banco em RAET, minha impressão pessoal é que isso causaria pouco impacto no mercado. O que que o mercado, em especialmente, já que o senhor mencionou, o acionista minoritário do BANESPA estava preocupado? Depois, várias operações, como por exemplo as do PROER, foram feitas, aonde a lógica que presidiu a operação foi uma aonde se separou, se fez uma cisão do banco em dois pedaços, o banco bom e o banco ruim; onde o banco bom, na verdade é uma ficção, não é um banco bom; tem um outro banco que adquire ativos e passivos daquele banco preexistente, em igual valor, e esse banco sai funcionando e ele leva os clientes, os depósitos, os clientes não são prejudicados, porque o banco tem continuidade e



portanto não há razão para ninguém correr e tudo mais. As operações PROER, elas tiveram uma consequência que foi reduzir a zero o valor das ações do controlador e dos minoritários. Então, havia na Bolsa um interesse muito grande em saber qual tipo de engenharia financeira que seria adotado no caso do BANESPA. Se fosse uma engenharia à lá PROER, essas ações dos minoritários, elas valeriam zero; se fosse uma engenharia com a que foi feita, ela respeitou, enfim, ela foi diferente, as ações dos minoritários ficavam no valor patrimonial, no mínimo, ou em paridade com o que o mercado entendesse ser o valor provável de venda do banco no futuro. Daí a valorização extraordinária dessas ações, que eu acho que decorreu muito mais de uma engenharia diferente, no tocante às implicações por minoritário, do que propriamente na publicação ou não-publicação do balanço. Eu não estou querendo levantar uma contestação,...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Coincidência, foi coincidência.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – ...mas apenas levantar o ponto para que a Comissão também considere esse lado da questão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas é evidente que foi uma coincidência, né? No dia que publicaram o balanço sem jogar em crédito de liquidação aquilo que o Banco Central havia mandado fazer, a ação valorizou 14 mil por cento. E é isso que nós estamos investigando aqui também. Nós estamos querendo saber quem que soube dessa informação privilegiada, se alguém soube — esse é o cruzamento das informações que vamos fazer, para saber se realmente essa tese que o senhor está colocando aqui é esposada por todos os membros da diretoria do Banco Central. Agora, também quero destacar ao senhor o seguinte: o senhor não era administrador do BANESPA, porque senão o senhor teria dito: "Não, não é bem assim", porque quem foi administrador do BANESPA, essa mudança que



vocês colocaram, fez muita diferença, porque a Comissão de Inquérito considerou o banco tecnicamente falido e mandou para o Ministério Público responsabilizar os administradores pela falência do banco. E essas pessoas estão até hoje respondendo com os seus bens disponíveis e tendo desgaste pessoal. Alguns morreram, outros estão aí desesperados. Então, não é bem assim, porque isso teve um custo pessoal para essas quatrocentas ou trezentas pessoas que estão pagando um preço alto por algo que não devem, porque na verdade o banco não faliu, não quebrou, até porque a Justiça impediu a publicação do crédito de liquidação do Estado. Mas mesmo assim a Comissão de Inquérito mudou o seu parecer e mandou para o Ministério Público. Temos aqui o parecer anterior que levantava a RAET do banco e liberava os administradores. Ao fazer a decisão da Diretoria do Banco Central, esses administradores estão sendo até hoje ainda, até o arquivamento final, estão pagando um preço alto por isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini, o último inscrito.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, serei breve porque boa parte das perguntas já foram feitas pelos demais Deputados. Eu queria, em primeiro lugar, dizer ao senhor depoente que eu fiquei feliz de vê-lo aqui dizer que é possível ter um banco estadual bem administrado, porque seguramente essa não era a sua opinião há cinco ou seis anos atrás, pelo que o senhor declarava à imprensa. Isso é uma evolução decorrente da mudança da conjuntura e importante para nós aqui ouvirmos nesta CPI.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Depois eu peço para clarificar.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O Banco Central, com certeza,

deu opiniões bem piores sobre os bancos estaduais. Aliás, faço registro com mais felicidade ao ouvir que o BANRISUL, administrado pelo meu Partido, é um banco hoje que faz fomento, sabe com precisão separar o que é fomento e o que é atividade comercial e produziu uma bela lucratividade. Ao contrário da Nossa Caixa Nosso Banco, que não é mais um banco. Hoje em dia é um cofre cheio de títulos federais. Deveria praticar atividades de crédito e hoje obtém lucro essencialmente com as operações no mercado de títulos. Só para se ter uma idéia, dos ativos da Nossa Caixa só 11% hoje estão em operações de crédito, enquanto o BANRISUL tem 28% e alguns bancos privados, como o próprio BRADESCO, têm 33% em operações de crédito. Eu acho que o BANRISUL tem que aumentar para 40%, 45%, em operações de crédito. Espero que o próximo Governo do Governador Tarso Genro faça isso no Rio Grande do Sul. Em relação ainda a banco estadual, eu comprehendo perfeitamente a sua colocação sobre a questão de separação da atividade bancária e atividade de fomento. Aliás, foi o que nós sempre defendemos. O Movimento Sindical Bancário sempre defendeu que houvesse uma clara separação e, infelizmente, o que ocorreu o ano passado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Sr. Depoente, é que na verdade houve decisões políticas que foram contaminando os ativos dos bancos públicos. O Banco do Brasil, por exemplo, em 1988, eu me lembro bem porque houve uma discussão sobre o balanço do banco naquela época, já se vão quatorze anos, 58% do ativo do Banco do Brasil estava classificado como operações especiais. Aí eu perguntei para o contador geral do Banco do Brasil, que é uma pessoa muito competente, falei: o que são operações especiais? Isso daí é tudo que é do interesse do Tesouro e que não temos como classificar de outra maneira — 58% do ativo. Quer dizer isso aconteceu no Banco do



Brasil, isso aconteceu no BANESPA, isso aconteceu na Nossa Caixa, aconteceu no BANERJ e em vários outros bancos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deputado Berzoini, só para lembrar que o Estado de São Paulo tinha o BADESCP. Era um banco de fomento.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Tinha o BADESCP que era outro banco de desenvolvimento puro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo puro e que eu não me recordo à época, mas foi anterior a 1991, com certeza, passou a ser uma carteira, uma diretoria do BANESPA.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Talvez aí tivesse sido cometido um grande erro.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Houve a incorporação do BADESCP pelo BANESPA no final da década de 1980 exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E também, depois, da Corretora de Títulos também que foi absorvida, a DIVESP. Essa, sim, em fevereiro de 1991.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quero registrar essa posição muito claramente porque eu acho que, de fato, um país pode ter bancos públicos bem administrados, bem geridos. Acho que o contrato de gestão na forma moderna de estabelecer uma relação entre quem é o acionista majoritário e a administração da empresa, isso tem outras formas também de se fazer isso. Nós apresentamos a proposta ao Banco Central de se transformar o BANESPA num modelo



paradigmático de banco público, um banco que seria majoritariamente de capital estatal. No entanto, o seu modelo de gestão impediria qualquer tipo de arbitrariedade ou de conveniência por parte do Poder Executivo em relação ao banco. Quer dizer, esse é um modelo que poderia ser construído. Quero dizer, e gostaria de ouvir o comentário do Dr. Gustavo Franco, que eu tenho um diagnóstico que levou o BANESPA à situação de falta de liquidez e à complicação patrimonial, em grande parte, foi o Banco Central do Brasil. O próprio relatório que a Comissão de Inquérito fez demonstra isso claramente. As resoluções aprovadas, quando da consolidação da dívida em 1992, demonstram que o Banco Central ou não tinha noção do que estava fazendo ou agiu politicamente por uma conveniência circunstancial, conjuntural. A consolidação da dívida, que foi aprovada em 15 de junho de 1992, e posteriormente em 1993, o Banco Central, sob consulta — vou localizar aqui — do então Secretário da Fazenda Eduardo Maia de Castro Ferraz autorizou que boa parte do pagamento fosse feito na forma de imóveis e na forma de ações da CESP. Ou seja: naquele momento o banco já tinha uma situação de liquidez que não era das melhores, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central autorizarem o pagamento da dívida do Estado na forma de imóveis e ações é, no mínimo, uma decisão temerária. Posteriormente, Sr. Presidente, nós tivemos episódio de um segundo semestre de 1994, quando o Banco Central orientou ou determinou —evidentemente não há essa relação orgânica, mas nós sabemos que na relação política isso pode acontecer — que o Banco do Brasil, através da GEROF, ajudasse a financiar a iliquidez do BANESPA. E naquele momento, durante um período que poderia já, talvez, se implantar uma RAET não com o sentido da privatização, mas uma RAET com o sentido de garantir a reestruturação patrimonial do BANESPA, nós agravamos, durante três ou quatro meses, em períodos de juros



altíssimos, que era o início do Plano Real, nós agravamos brutalmente a situação patrimonial do BANESPA. E depois, quando se chegou no dia 29 de dezembro de 1994, misteriosamente a GEROF se afasta do financiamento, o Banco Central também alega dificuldades para manter a liquidez do BANESPA e o BANESPA vai à intervenção. Eu creio e evidentemente não posso deixar de registrar a minha indignação com esse processo porque, do ponto de vista político, evidentemente o Banco Central é um banco que tem de ter uma carga muito forte de decisões técnicas, mas não é um banco que deixa de ser político porque evidentemente é um banco que faz parte do centro do poder do Estado. Ele é um dos pilares fundamentais da gestão do Estado Federal no Brasil. Para o Banco Central, a decisão política — se não houvesse o interesse de privatizar — a decisão política mais razoável, e que talvez produzisse menores prejuízos, tanto para a União Federal quanto para o Estado de São Paulo, seria esperar a posse do Governador Mário Covas, depois de três ou quatro dias, garantir a liquidez do banco nesse período — o Banco Central tenho certeza que tinha meios para tanto —, garantir a liquidez do banco até o momento da posse do Governador Mário Covas e iniciar uma negociação para reestruturação patrimonial e até mesmo, quem sabe, societária do banco. Eu gostaria de ouvir o seu comentário, porque o senhor fazia parte da Diretoria, não era o assunto da sua área, mas eu tenho certeza que, do ponto de vista técnico e político, o senhor pode produzir uma boa reflexão sobre esse assunto.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Pois não, Sr. Deputado, o senhor levantou vários assuntos. Vou começar com o primeiro, que é o BANRISUL, que é uma história de sucesso do PROES, já que foi um dos casos bem-sucedidos da linha de saneamento que eu procurei aqui explicar. O Estado



colocou metade do necessário para capitalizar o banco e a União a outra metade. E o Banco, enfim, está aí, sendo muito bem administrado, pelo que ouço falar — acredito na sua avaliação. Agora, o que sempre fiz questão de ressaltar é que era preciso uma mudança de cultura nos bancos estaduais, do contrário, você vai ter um Governador que vai tocar direito, vai fazer uma boa administração, vai deixar o banco limpinho, vem outro, que não tem a mesma percepção das coisas, e a coisa ocorre diferente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas aí entra o modelo de gestão, não é? O modelo de gestão pode resolver isso.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO – Nesse caso, será que se consegue construir modelos de gestão que isolam institucionalmente a instituição? Não sei. Eu acho que, no nosso caso, acho que o próprio PROES, pelo trauma que representou para todos os bancos estaduais, toda a comunidade de dirigentes de bancos estaduais e tudo mais, mudou um pouco a cultura desse povo todo, da ASBAC, vamos dizer assim. E hoje se tem muito mais clareza quanto às funções de fomento, função bancária e tudo mais. E, mais que isso, hoje V.Exa. sabe bem que o Banco Central fiscaliza o banco estadual igualzinho fiscaliza o banco privado. E, portanto, existe hoje, também da parte do regulador, uma postura diferente que não encoraja a leniência que no passado ocorreu. Então, está dando certo? Olha, não vamos mexer. Amanhã, se der errado, por algum motivo, pode acontecer com o BANRISUL, com banco privado ou com qualquer outro banco estadual. Nenhuma instituição está livre de sofrer um problema e, aí, os reguladores da época vão ter de lidar com o problema. Sobre esse problema da GEROF, em todos os casos de liquidação há sempre essa questão do redesconto do “b”, do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica atuando sob ordens secretas do Banco



Central, oferecendo liquidez a preços escorchantes para quem não consegue em nenhuma outra circunstância. Eu sempre gosto de repetir que essas instituições que têm muita liquidez, não apenas Banco do Brasil e Caixa, mas também alguns dos bancos privados grandes, eles percebem que emprestar a (*ininteligível*), numa instituição que não vai quebrar no dia seguinte, é uma coisa extremamente lucrativa — que não vai quebrar naquela noite, pode até quebrar no dia seguinte. Agora, quem chega às 8h da noite de um dia e não fechou seu caixa, paga juros escorchantes, sim. Ou seja, a analogia é que caiu na mão do agiota, ele não tem as garantias e a qualidade de ativos necessárias para ir ao redesconto do Banco Central. Portanto, caiu na mão do agiota. Isso é o beijo da morte. Em muitos casos, isso não tem salvação. Agora aí é o seguinte: Banco do Brasil e Caixa sabem ganhar dinheiro, fazem esses empréstimos, ganham dinheiro com isso e sabem sair também na hora em que a coisa parece que vai ter uma definição. Aconteceu muitas vezes, aconteceu nessa ocasião também; agora, relevante é perguntar quando é que o BANESPA caiu na mão do agiota. Este o momento em que as dificuldades já eram... Agora, outra observação também é que, sempre que venho a esta Casa ou ao Senado, ouço que o Banco Central está agindo com uma lógica política, que tudo isso é feito porque tem um desenho, uma direção político-doutrinária e tudo mais. Eu acho que isso não é preciso, acho que não é verdade, acho que existem convicções que sempre alguém pode qualificar como políticas ou ideológicas. A convicção que eu tinha, e continuo tendo, desde o início, em 1993, que hoje vejo que aqui é consenso, que fomento é uma coisa diferente de atividade bancária, V.Exa. há de recordar que em 1993 isso estava longe de ser um tema pacífico e que muitos Parlamentares, quando debatiam assuntos de bancos estaduais, levantavam a missão social do banco estadual e tinham uma retórica toda ela calcada no fomento



e na intenção do Governo de suprimir aquele canal através do qual os Estados fazem fomento, quando a realidade era outra. O Estado é livre para fazer fomento, a União também faz, com seu próprio dinheiro. Portanto, eu considero isso um ganho conceitual extraordinário de todo esse episódio de reestruturação bancária — PROES, PROER, BANESPA e tudo mais —, que é permanente e é para o bem do sistema. Então, eu acho que, se tem feridas a tratar, tem também coisas para comemorar. Esse é um extraordinário ganho conceitual de tudo isso que ocorreu. Não vejo isso como uma orientação política, até porque, nos meus fins de tarde aqui no Banco Central, muito especulava com os meus colegas que se o seu Partido estivesse lidando com o problema faria exatamente a mesma coisa que a gente fez. Com isso, encerro as minhas reflexões.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Só para um breve comentário, Sr. Presidente, acho que existe um convencimento muito grande, já há muito tempo, entre Parlamentares do campo — a gente chama de democrático popular ou de esquerda — de que fomento é uma coisa, atividade comercial é outra. O que não necessariamente é sempre determinante que o financiamento de 100% das atividades de fomento seja com recursos orçamentários. E digo por quê: você pode fazer um sistema de equalização de taxas dentro do próprio banco, você gerenciar parte das receitas advindas de atividades altamente lucrativas da área comercial pode ajudar a sustentar, se não sustentar a equalização de taxas, mas pelo menos a despesa administrativa das atividades de fomento. É o caso, particularmente, do Banco do Brasil; a Caixa Federal pode vir a se tornar uma entidade com essa característica, ou seja, tem uma forte carteira comercial, trabalha com seguro, cartão de crédito, **leasing**, capitalização e outros, capta recursos a custo de mercado e usa parte das receitas do lucro para equalizar taxas nas operações de fomento. O que



não dá para fazer dessa maneira, evidentemente, se é do interesse do Estado ou do Governo que estiver governando, tem que fazer a alocação de recursos orçamentários para viabilizar. E foi a ausência desse tipo de mecanismo que levou o Banco do Brasil aos oito bilhões, nove bilhões de prejuízo. Se lá atrás, quando o Tesouro negociava com o Banco do Brasil e se recusava a reconhecer que algumas operações foram do interesse do Tesouro Nacional e não era do interesse do Banco do Brasil, que é uma companhia de capital aberto, que tem ações na Bolsa, que tem que responder aos seus acionistas minoritários, não pode fugir dessa responsabilidade, e, com certeza, não teria havido esse prejuízo de nove bilhões de reais que acabou prejudicando inclusive a própria imagem do banco. E para completar, assim como eu acho que está correta esse tipo de avaliação, também está correta uma avaliação de um banco público não deve financiar a propaganda do Governo. Ou seja, quando se faz uma propaganda de oito anos de Governo, financiada pelo Banco do Brasil, eu fico estupefato, porque os mesmos liberais que defendem, que não podem misturar atividade de fomento com atividade comercial, usam dinheiro do banco, do acionista minoritário que está lá para financiar propaganda que é quase partidária, ela é quase eleitoral, diria eu. Então, eu acho que daí eu tenho certeza que o Dr. Gustavo Franco concorda comigo nessa questão, porque evidentemente seria inaceitável para alguém que defende uma tese, como defendeu agora, aceitar a propaganda política através de um banco público, ainda mais um banco público com capital aberto.

O SR. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS FRANCO – Para mim é uma alegria imensa, Sr. Deputado, concordar com tudo o que o senhor diz, depois de tudo que passamos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Indago se algum Parlamentar deseja...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Só informar que eu vou entrar com ação popular contra o Governo em relação a isso, e se o Dr. Gustavo Franco quiser assinar comigo será um prazer. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu quero, antes de encerrar, quero agradecer a presença do Dr. Gustavo Franco que prestou esclarecimentos altamente significativos para esta Comissão. E dizer para ele que concordo também que o papel do banco de fomento deve ser diferenciado do banco comercial; que a maior prova é de que a maior parte da dívida do BANESPA foi feita exatamente quando o BANESPA teve que honrar os seus avais — o BANESPA era avalista do Tesouro ou de várias empresas do Tesouro. Quando houve a crise cambial, no Governo Montoro, foi obrigado a assumir quarenta... foi quando a dívida foi para 42,5%. Evidentemente isso foi afetando a saúde do banco e coube a mim pagar e não retirar nenhum centavo de empréstimo, como V.Exa. sabe muito bem. Mas eu queria agradecer — a presença de V.Exa. foi esclarecedora. E nada mais havendo a tratar vou encerrar os trabalhos, mas antes informo que a reunião marcada para amanhã fica adiada para a próxima semana e a pauta das próximas reuniões será encaminhada aos gabinetes dos membros da Comissão.

Está encerrada a reunião.